EDIÇÃO LIBERADA P/ CIRCULAÇÃO EM 17 JAN. 2008 IOESC

DEVOLUÇÃO GARANTIDA CORREIOS
Remetente: SEA/DGAO
Cx. Postal - 138 - Florianopolis - SC
CEP 88010-970

Impresso Especial
99134-1/2002-DR/SC
IOESC
CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIII FLORIANÓPOLIS, (SEGUNDA-FEIRA) 14 DE JANEIRO DE 2008 NÚMERO 18.280

SUMÁRIO

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário 01
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador
Gabinete do Vice-Governador

Secretarias de Estado
Administração
Agricultura e Desenvolvimento Rural
Assistência Social, Trabalho e Habitação 02
Comunicação
Coordenação e Articulação
Desenvolvimento Econômico Sustentável
Educação
Fazenda 03
Infra-estrutura
Planejamento
Saúde 05
Segurança Pública e Defesa do Cidadão 05
Turismo, Cultura, e Esporte

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional 15

Ministério Público 15
Autarquias Estaduais 15
Fundações Estaduais 16
Economias Mistas 19
Concursos e Licitações 19
Tribunal de Contas
Repartições Federais 26
Prefeituras Municipais 26
Câmaras Municipais 27
Publicações Diversas 28

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcangelo Pavan
Vice-Governador

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado
Tribunal Pleno – Publicação n. 18 de 03/12/07
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2005.010983-9, de São José
Relator: Des. Monteiro Rocha
Requerente: Edgar Eloy Lamberthy
Advogados: Drs. Antônio Osvaldo Conci e outro
Requerido: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Princesa
Requerido: Prefeitura Municipal de Princesa - SC
Curadores: Drs. Diogo Rebelo e outro

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MEDIDA CAUTELAR – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE EXIGE QUORUM DE 2/3 PARA CRIAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO – EXIGÊNCIA EXACERBADA – APARENTE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE – SIMETRIA AOS PRECEITOS DAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL – LEI COMPLEMENTAR QUE REQUER APENAS MAIORIA ABSOLUTA – VÍCIO FORMAL – FUMUS BONI JURIS PATENTE – CONSEQÜÊNCIAS NEGATIVAS AO PROCESSO LEGISLATIVO E PRECEDENTES DESTA CORTE – PERICULUM IN MORA – DEFERIMENTO DA CAUTELA.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: Nos termos do voto do relator, o egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, decide conceder a medida cautelar requerida para suspender a eficácia do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Princesa, de 30.09.98.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006.039513-4, de Ibirama
Relator: Des. Souza Varella
Requerente: Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON
Procurador: Dr. Gilberto Callado de Oliveira
Requerente: Representante do Ministério Público
Promotor: Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo
Requerido:Prefeito Municipal de José Boiteux
Requerido: Presidente da Câmara de Vereadores de José Boiteux
Requerido: Município de José Boiteux

EMENTA: CONSTITUCIONAL. Ação direta de inconstitucionalidade – Artigo 35, anexo VI, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 24.05.2006 - Município de José Boiteux - Transformação de cargos públicos sem a aprovação em concurso público – Afronta ao artigo 21, inciso I, da Carta Estadual – Pedido julgado procedente.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: Ante o exposto, o Tribunal Pleno, por votação unânime, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 35, anexo VI, grupo II, da Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de maio de 2005, no que tange a transformação de cargos.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006.018433-5, de Presidente Getúlio
Relator: Des. Monteiro Rocha
Requerente: Prefeito Municipal de Presidente Nereu
Procurador: Drs. Vanderlei Voltolini e outro
Requerida: Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Nereu
Requerido:Município de Presidente Nereu
Advogado: Marimar Antônio Cucchi

EMENTA: CONSTITUCIONAL. DIREITO CONSTITUCIONAL – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MEDIDA CAUTELAR – LEI MUNICIPAL QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES – AUMENTO DE DESPESA – ORIGEM PARLAMENTAR – MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO – PARÂMETRO DE OBSERVÂNCIA COGENTE PELOS MUNICÍPIOS, À LUZ DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA – CONFRONTO APARENTE COM OS ARTS 32; 50, § 2º, II, III e IV; e 52, I, DA CE/89 – VÍCIO FORMAL – FUMUS BONI JURIS PATENTE – PREJUÍZO AO ERÁRIO – PERICULUM IN MORA – DEFERIMENTO DA CAUTELA.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: Nos termos do voto do relator, o egrégio Tribunal Pleno, por votação unânime, decide conceder a medida cautelar requerida para suspender a eficácia Lei Municipal n. 1.114, de 04.04.2006, do Município de Presidente Nereu, com efeitos ex nunc.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006.023408-7, de São José
Relator: Des. Jorge Mussi
Requerente: Prefeito Municipal de São José
Requerida: Câmara de Vereadores do Município de São José
Advogadas: Drs. Andréia Luiza Grando e outros
Requerido:Município de São José
Advogado:Drs. Willian Ramos Moreira e outro
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de São José - SINTRAM
Advogada: Maria Elisabeth Roecker

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ (N. 2.132/90) – COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO – DISPOSITIVOS REFERENTES A AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – MATÉRIA DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – PRINCÍPIO DA SIMETRIA CONSTITUCIONAL – AFRONTA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32 E 50, § 2º, II, DA CARTA ESTADUAL EVIDENTE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA – INCONSTITUCIONALIDADE EVIDENCIADA – AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.
EFICÁCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE QUE VIA DE REGRA SE OPERA EX TUNC – POSSIBILIDADE, POR RAZÕES DE SEGURANÇA JURÍDICA OU DE EXCEPCIONAL INTERESSE SOCIAL, QUE SE DÊ LIMITE TEMPORAL DIVERSO – EXEGESE DO DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI N. 12.069/2001, QUE PERMITE A FLEXIBILIZAÇÃO – EFEITO MODULADO QUE MERECE APLICADO NO CASO CONCRETO, EM HOMENAGEM À BOA-FÉ DOS DESTINATÁRIOS DA NORMA IMPUGNADA, DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDE DAS LEIS –DECISÃO A QUE SE CONFERE EFEITOS A PARTIR DA LIMINAR DEFERIDA.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: Ante o exposto, confirma-se a liminar, julgando-se procedente a ação, para declarar inconstitucionais o art. 16, incisos I e II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e o art. 17, ambos da Lei Orgânica do Município de São José (n. 2.132/90), com efeitos a partir da concessão da liminar (6/9/1990).

DEMP 2123/088

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 15 - de 10/1/2008
DESIGNAR, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/85,c/c o

Decreto nº 796/03 e conforme consta do Processo SEAP299/081, RUI BONELLI BITENCOURT, matrícula nº 235629-5, para responder pelo cargo (6184) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - TUBARÃO, nível DGS/FTG-2, em substituição ao titular, matrícula nº 235562-0, que encontra-se afastado, em gozo de licença - prêmio, no período de 07.01.08 a 05.02.08 .

ATO nº 16 - de 10/1/2008
RETIFICAR, conforme consta do Processo SEAP 176/087, no Ato nº 2426, de 7/12/2007 que designou **ROBERTO EDUARDO TIMM**, matrícula nº 353099-0-02, CONSULTOR GERAL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL, em substituição ao titular que se encontra em férias, a parte referente ao período de férias que deverá ser: 29/02/08 a 29/03/08.

ATO nº 17 - de 14/1/2008
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/07 e conforme consta do Processo SEAP 382/086, DERLY MASSAUD DE ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 351049-2, SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, a ausentar-se do país, em viagem de serviço a França, no período de 26 a 31.01.08.

ATO nº 18 - de 14/1/2008
DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71 da Constituição Estadual e conforme consta do Processo SEAP 352/080, MAURO MAURÍCIO DA SILVA, matrícula nº 383089-6, DIRETOR GERAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOAÇABA, em substituição ao titular, matrícula nº 383089-6, que se encontra afastado, em férias, no período de 31.12.07 a 29.01.08.

ATO nº 19 - de 14/1/2008
DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71 da Constituição Estadual e conforme consta do Processo SEAP 362/080, LIANDRO MARCOS JAGNOW, matrícula nº 383232-5, DIRETOR GERAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PALMITOS, em substituição ao titular que se encontra afastado, em férias, no período de 30.12.07 a 28.01.08.

ATO nº 20 - de 14/1/2008
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, c /c o Decreto nº 796/03 e, conforme Processo SEAP 359/084, JAIRO LISBOA FILHO, matrícula nº 239517-7, para responder pelo cargo (5276) de GERENTE DE ARRECADAÇÃO, nível DGS/FTG-2, da SEF, em substituição ao titular, matrícula nº 169.106-6, que se encontra afastado, em férias, no período de 07.01.08 a 05.02.08.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretario de Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALAHO E HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Port Distrib. de Informat. e Papelaria Ltda, CNPJ/MF nº 08.228.010/0001-90. Valor: R$ 28.889,00 (vinte e oito mil, oitocentos oitenta e nove reais). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto: produtos integrantes do Lote I. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Fábio Murilo Chierigatti, Procurador/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Infotriz Supr. e Serv. de Informat. Ltda, CNPJ/MF nº 04.586.694/0001-41. Valor: R$ 3.436,60 (três mil quatrocentos trinta e seis reais sessenta centavos). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto: produtos integrantes dos Lotes II, III, V, IX, X, XIII, XIV, XVII e XVIII. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Salmir Elmo Besen, Gerente/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Mepas Distr. De Mat. Escrit. E Suprim. de Informática Ltda, CNPJ/MF nº 04.281.477/0001-43. Valor: R$ 855,00 (oitocentos cinqüenta e cinco reais). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto produtos integrantes dos Lotes IV, VI, VII e XII. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Carlos A. dos Passos, Representante/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 05.099.250/0001-44. Valor: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto: produtos integrantes do Lote VIII. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Alcidinei da Silva Pacheco, Diretor/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Aquinpel Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, CNPJ/MF nº 00.147.109/0001-56. Valor: R$ 15.784,00 (quinze mil, setecentos oitenta e quatro reais). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto: produtos integrantes do Lote XI. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Alexandre Richter, Gerente/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0068/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: VS Data Comercial de Informática Ltda, CNPJ/MF nº 07.268.152/0001-19. Valor: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto: produtos integrantes do Lote XV. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, João B. Coelho Júnior, Representante/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2007
Origem: Pregão Presencial 0038/2007, Processo PSST 897/078. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Escrimate Comércio de Materiais de Escritorio e Informatica Ltda, CNPJ/MF nº 00.748.569/0001-30. Valor: R$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos noventa e um reais). Elemento Desp.: Ação 0058/2316/2317; 3.3.90.30; FR 625/128/128. Objeto: produtos integrantes do Lote XVI. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Robson Cardoso, Representante/Contratada. Fpolis -SC, 19/12/2007.

DEMP 2120/089

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Gestão Documental

Responsável pela impressão, venda e distribuição do Diário Oficial do Estado

Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS
Fone: (48) 3251-8950
Rua Tenente Silveira, 225- sala 5
Edifício Hércules
88010-300 - Florianópolis, SC

Governo do Estado
SANTA CATARINA

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/SEF – 08/01/2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR, ITAMAR VIEIRA** matrícula nº 156.754-3 e **SILVIO BERGLER**, matrícula nº 190.801-4, ocupantes do cargo de Analista da Receita Estadual, lotados na Diretoria do Tesouro Estadual, para constituírem comissão, para no prazo de trinta dias, a contar da publicação da presente portaria, realizar Tomada de Contas Especial, acerca do que trata a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado nº 3341/2007/TCE-(SPC 06/00313522), constante do processo nº PSEF 90914/074.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/SEF – 08/01/2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **AUTORIZAR, GUSTAVO FAVERO DOS SANTOS**, matrícula nº 351.067-0, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, para dirigir veículos oficiais desta Pasta.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/SEF – 09/01/2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e artigo 2º, Inciso I, item b, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 resolve: **DESIGNAR**, nos termos do artigo 38º, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.745/85, **JAIME LUIZ KLEIN**, matrícula nº 360.823-9, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, para exercer em substituição o cargo de Gerente de Auditoria de Contas Públicas, nível FTG-2, durante o impedimento do titular, Caio Jamundá, matrícula nº 209.814-8, em usufruto de férias por 30 (trinta) dias, no período de 03.01.08 a 01.02.08.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/SEF – 08/01/2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **AUTORIZAR, ANDRÉ LUIZ BAZZO**, matrícula nº 360.820-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, para dirigir veículos oficiais desta Pasta.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 2135/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 197/SEF – 19/12/2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e artigo 2º, Inciso I, item b, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 resolve: **DESIGNAR**, nos termos do artigo 38º, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.745/85, **VALTER IMHOF**, matrícula nº 191.403-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, AFRE III, para exercer em substituição o cargo de Gerente Regional da Fazenda Estadual de Blumenau – 03ª GERFE, durante o impedimento do titular, Tair Duarte da Silva, matrícula nº 187.392-0, em usufruto de férias por 30 (trinta) dias, no período de 31/12/2007 a 30/01/2008.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 198/SEF – 19/12/2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e artigo 2º, Inciso I, item b, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 resolve: **DESIGNAR**, nos termos do artigo 38º, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.745/85, **INÁCIA RENITA GRAEFF**, matrícula nº 301.244-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, AFRE IV, para exercer em substituição o cargo de Gerente Regional da Fazenda Estadual de Chapecó – 08ª GERFE, durante o impedimento do titular, Valdir Sebastiani, matrícula nº 301.258-1, em usufruto de férias por 30 (trinta) dias, no período de 28/12/2007 a 27/01/2008.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 2127/083

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 202/SEF – 20/12/2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve **FAZER CESSAR**, a contar de 10/12/07, a Portaria nº 111/SEF, de 08/04/03, publicado no DOE nº 17.136 de 15/04/03, na parte referente à designação da servidora **JUÇARA HELENA PEREIRA DIRSCHNABEL**, matrícula nº 209.818-0, para responder pelo expediente previsto no Art. 1º, VI, § 2º, do Decreto 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na USEFI – 023 Brusque, SEF.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 200/SEF – 20/12/2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **REMOVER A PEDIDO**, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **CARLOS ALBERTO BARBOSA**, matrícula nº 142.820-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE III, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Porto União – 06ª GERFE, para a Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joaçaba – 07ª GERFE – Posto Fiscal de Água Doce, SEF.
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 2139/081

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 860000000231

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 760000017558 de 4/12/2007

CONTRIBUINTE: GRUPO COMERCIAL DE CIMENTO PENHA LTDA
CPF/CNPJ: 77441749000107 **CCICMS:** 77441749000107
Na data indicada, prorrogamos a ação fiscal relativa ao estabelecimento acima identificado, a contar da data limite para o encerramento da fiscalização constante no Termo anterior, e seu prazo de encerramento está previsto para mais 180 (cento e oitenta) dias, se não previamente prorrogado.

Este procedimento de fiscalização está sendo prorrogado em razão de procedimentos com relação aos destinatários.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado peloa Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.
Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
3012689	WANDERLEY PERES DE LIMA	AFRE IV

DEMP 1924/087

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 860000000235 de 11/01/2008

Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 84340000121 de 10/01/2008

Contribuinte: JOSE ATARCISIO DA SILVA ME.
CPF/CNPJ: 06117590000113 **IE: 254725201**

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia

Número	Data de Emissão	Emitente
78330010510	20/09/2007	ANASTACIO VITORIA

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1431528	ANASTACIO VITORIA	AFRE II

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 77320016445 **de:** 19/09/2007
Ação: Convertida na Notificação nº 86030000480
Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.
FIM DO EDITAL Nº 860000000235 DEMP 1928/082

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 860000000236

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000000155

CONTRIBUINTE: JOSE ATARCISIO DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 06117590000113 **CCICMS:** 254725201
Em 10/1/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): O estabelecimento objeto desta fiscalização está inativo no respectivo endereço, não sendo possível a localização do seu titular e do contador responsável , e por consequência, não foram apresentados os livros e documentos fiscais requisitados, impossibilitando a fiscalização ordenada através do processo DIAT 86886/061, FLS. 393 (VERSO).

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Não houve retenção de documentos.
Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número	Data	Valor
86030000480	10/1/2008	R$ 212,00

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.
Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1431528	ANASTACIO VITORIA	AFRE II

DEMP 1932/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 860000000232 de 11/01/2008

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia Nº 78330013692 de 06/12/2007

Contribuinte: GRUPO COMERCIAL DE CIMENTO PENHA LTDA.
CPF/CNPJ: 77441749000107 IE: 77441749000107

Nesta data, intimo(amos) o responsável pelo estabelecimento acima indicado para, sendo de seu interesse, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do ciente deste termo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22/12/2005, acerca dos fatos, valores e fundamentos legais indicados na(s) seguinte(s) Infração(ões) Fiscal(ais) relacionada(s), no Anexo Único deste edital.
Comparecimento/Instruções: A defesa prévia poderá ser apresentada pessoalmente ou por intermédio de representante, em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda, preferencialmente na USEFI DE FLORIANOPOLIS - RUA SALDANHA MARINHO, 189 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC 88010450 - Fone: 4832295566.
Os documentos que foram entregues ao fisco quando do inicio e no decorrer da fiscalização se encontram a disposição do contribuinte no endereço mencionado acima.
A não apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de Fato.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
3012034	CARLOS EDUARDO ABDOM	AFRE IV
3012689	WANDERLEY PERES DE LIMA	AFRE IV
3442098	MARIA APARECIDA MENDES IKUNO	AFRE IV

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 77320021929 **de:** 05/12/2007
Valor do Crédito Tributário: R$26.276,80

Descrição da Infração (5202)
Emitir documentos fiscais consignando declaração falsa quanto ao destinatário da mercadoria.

Fundamentação Legal
Da Infração: LC 10.297/96 de 26/12/96, arts: 9º inc. VIII. RICMS aprov. p/ Decreto nº 2.870, de 28/08/2001, arts: 8º inc. VIII; 79. Anexo 5, art: 29 inc. IV. Protocolos ICMS nº 11/85 e 36/92. **Da Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 69 (30% do valor da mercadoria). **Da Atualização Monetária:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Dos Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal
"J"
FIM DO EDITAL Nº860000000232

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 860000000239

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis - 11/1/2008
RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: ANTONINA DA SOLLER RONCHI
CPF/CNPJ: 02261991932 **CCICMS:** 02261991932

Notificação Fiscal Nº: 76030364868 **de** 28/11/2007 R$ 5.046,79
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100035069 de 09.08.2007, com ciente em 27.08.2007 e vencimento em 11.09.2007.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: CONSUELO DE LUCA WARMELING E/OUTRO
CPF/CNPJ: 85365289900 **CCICMS:** 85365289900
Notificação Fiscal Nº: 76030420555 **de** 30/11/2007 R$ 142,89
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100032309 de 25.07.2007, com ciente em 06.08.2007 e vencimento em 21.08.2007.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: LOURIVAL SERAFIM
CPF/CNPJ: 37886142934 **CCICMS:** 37886142934
Notificação Fiscal Nº: 76030404444 **de** 29/11/2007 R$ 734,51
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100029932 de 17.07.2007, com ciente em 20.07.2007 e vencimento em 06.08.2007.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: ROSELI APARECIDA SERAFIM CARDOSO
CPF/CNPJ: 89917162968 **CCICMS:** 89917162968
Notificação Fiscal Nº: 76030420229 **de** 30/11/2007 R$ 232,75
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100029922 de 17.07.2007, com ciente em 2007.2007 e vencimento em 06.08.2007, e Deixar de apresentar no prazo regulamentar de 30 dias, a contar do óbito de NERCI DE SOUZA SERAFIM, ocorrido em 19.05.2003 e ajuizado em 27.03.2006, o processo de inventário e ou arrolamento de bens.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 6.002, de 19/11/1990, artigo 11, Inciso I, Inciso II, alínea "a", e Lei 5.869 de 11.01.1973, artigo 983-(CPC). **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, artigo 11-(20%) e artigo 14-(10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, aparágrafo único (1% ao mês).

Contribuinte: HERCILIO BRULEZI
CPF/CNPJ: 60757132987 **CCICMS:** 60757132987
Notificação Fiscal Nº: 76030144264 **de** 30/10/2007 R$ 1.926,13
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 609100017711 com ciente em 14.06.2006, parcela em 12 parcelas iguais e mensais, pelo termo de parcelamento 61100039172. Pagou as parcelas 01 a 03. Inadimplente as parcelas 04 a 12..
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 2.884, de 30/12/2004, art. 12, parágrafo 3º, inciso III; art. 14º, parágrafo único. **Multa:** Lei nº 13.136, de 25/11/2004, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** A partir de 01/04/2005: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, 10.369, de 24/01/97 e 13.136, de 25/11/04, art. 16 (SELIC).

Contribuinte: MARICELMA SERAFIM SILVEIRA
CPF/CNPJ: 67311725968 **CCICMS:** 67311725968
Notificação Fiscal Nº: 76030420210 **de** 30/11/2007 R$ 232,75
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100029922 de 17.07.2007, com ciente em 2007.2007 e vencimento em 06.08.2007, e Deixar de apresentar no prazo regulamentar de 30 dias, a contar do óbito de NERCI DE SOUZA SERAFIM, ocorrido em 19.05.2003 e ajuizado em 27.03.2006, o processo de inventário e ou arrolamento de bens.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 6.002, de 19/11/1990, artigo 11, Inciso I, Inciso II, alínea "a", e Lei 5.869 de 11.01.1973, artigo 983-(CPC). **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, artigo 11-(20%) e artigo 14-(10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, artigo 14, parágrafo único (1% ao mês).

Contribuinte: ALEXSSANDRO SERAFIM E OUTROS
CPF/CNPJ: 02501756908 **CCICMS:** 02501756908
Notificação Fiscal Nº: 76030420202 **de** 30/11/2007 R$ 232,75
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100029922 de 17.07.2007, com ciente em 2007.2007 e vencimento em 06.08.2007, e Deixar de apresentar no prazo regulamentar de 30 dias, a contar do óbito de NERCI DE SOUZA SERAFIM, ocorrido em 19.05.2003 e ajuizado em 27.03.2006, o processo de inventário e ou arrolamento de bens.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 6.002, de 19/11/1990, artigo 11, Inciso I, Inciso II, al~inea "a", e Lei 5.869 de 11.01.1973, artigo 983-(CPC). **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, artigo 11-(20%) e artigo 14-(10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, artigo 14, parágrafo único(1% ao mês).

Contribuinte: MARISTELA SERAFIM PEREIRA
CPF/CNPJ: 02415341940 **CCICMS:** 02415341940
Notificação Fiscal Nº: 76030420199 **de** 30/11/2007 R$ 232,75
Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIEF-ITCMD 709100029922 de 17.07.2007, com ciente em 2007.2007 e vencimento em 06.08.2007, e Deixar de apresentar no prazo regulamentar de 30 dias, a contar do óbito de NERCI DE SOUZA SERAFIM, ocorrido em 19.05.2003 e ajuizado em 27.03.2006, o processo de inventário e ou arrolamento de bens.
Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 6.002, de 19.11.1990, artigo 11, Inciso I, Inciso II, alínea "a", e Lei 5.869 de 11.01.1973, artigo 983-(CPC). **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, artigo 11-(20%) e artigo 14-(10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 7.540, de 30/12/88, artigo 14, parágrafo único-(1% a.m.).

Contribuinte: INDUSTRIA DE CONSERVAS PERITIBA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07585786000103 **CCICMS:** 255067747
Notificação Fiscal Nº: 76030421730 **de** 5/12/2007 R$ 9.602,75
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, art. 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização: Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: JOSE ATARCISIO DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 06117590000113 **CCICMS:** 254725201
Notificação Fiscal Nº: 86030000480 **de** 10/1/2008 R$ 212,00
Descrição da Infração: Deixar de apresentar os livros, documentos fiscais requisistadas pela fiscalização Estadual, através do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 760000011361.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, Artigos: 69, § 2º; 73 e 79, inciso VII; Anexo 7, Artigos: 40 e 41. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 87, "caput". (R$.212,00). Lei nº 13.194, de 20/12/04, artigo 2º.
Atualização: Juros:

DEMP 1920/081

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a(s) seguinte (s)
Ata nº 0001/2008
Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Licitação nº2848/2007, modalidade Pregão (Presencial) de Registro de Preços, PSUS 13395/076.
Objeto: Registro de Preços de Sonda Mic Key.
Empresas Registradas:

Item	1º Classificada Empresa	Marca(s)	Valor Unitário
01	CEI – Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda	KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA 24 FR X 1,5 CM Marca: Ballard / Kimberly	400,00

Vigência: Por 12 meses a partir da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna **pública a(s) seguinte (s)**
Ata nº 0002/2008
Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Licitação nº 2390/2007, modalidade Pregão (Presencial) de Registro de Preços, PSUS 3859/070.
Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermaria e cirurgia (colchões piramidais).
Empresas Registradas:

Item	1º Classificada Empresa	Marca(s)	Valor Unitário
01	Adventure Comércio e Distribuição de Produtos Médico Hosp. Ltda	COLCHÃO DE ESPUMA PIRAMIDAL (HOSPITALAR), SOLTEIRO, MEDINDO NO MINIMO 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA, COM FORMATO TIPO "CAIXA DE OVOS", DE ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM DE ALTURA NA PARTE MAIS ALTA E 2,8CM NA PARTE MAIS BAIXA, DENSIDADE 28 Marca: Zedamed	41,50

Vigência: Por 12 meses a partir da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna **pública a(s) seguinte (s)**
Ata nº 0003/2008
Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Licitação nº 2654/2007, modalidade Pregão (Presencial) de Registro de Preços, PSUS 12221/074.
Objeto: Registro de Preços de fórmulas, dietas e suplementos, para atendimento de ordens judiciais.
Empresas Registradas:

Item	1º Classificada Empresa	Marca(s)	Valor Unitário
01	Pronutri Nutrição e Farmacêutica Ltda	Fórmula dietética com proteína de soja 6 meses - 1 ano - Marca: Aptamil soja 2	25,50
02	Support Produtos Nutricionais Ltda	Fórmula metabólica isenta de Fenilalanina e tirosina 500 g - Acima 1 ano – Marca: XPT Maxamaid	1.216,25
03	Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda	Fórmula Láctea com Hidrolisado Proteico – Marca: Alfaré Lata com 400 gr	151,50
04	Núcleo de Excelência em Nutrição Clínica Ltda	Dieta sintética completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade, cujas proporções de nutrientes atendam ao codex alimentarius, sabor baunilha, em pó, embalagem de 400g aproximadamente, fórmula para nutrição completa pó-pediasure baunilha Marca: Pediasure Abbott	17,00
07	Núcleo de Excelência em Nutrição Clínica Ltda	Suplemento vitamínico - Ensure Marca: Ensure Pó Baunilha - Abbott	16,50
08	Pronutri Nutrição e Farmacêutica Ltda	Dieta nutricional hiperc.hiperprot.c/carotenoides - Marca: Hiper Diet Energy Plus 1,5 Kcal, 500 ml	27,50
09	Pronutri Nutrição e Farmacêutica Ltda	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente complete, Marca: Hiper diet standard 1,0 kcal	24,00

Vigência: Por 12 meses a partir da publicação.

DEMP 1972/081

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aq. de gêneros alimentícios – Unidades da SES.
2º TA ao Contrato 301/07, Lic 1823/06, PSUS 10464/069, firmado com a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor: 1.095,44
Projeto Atividade: 8947
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 (0100)

Florianópolis, 01 de novembro de 2007. DEMP 1939/084

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aq. de gêneros alimentícios – Unidades da SES do Município de Lages/SC.
1º TA ao Contrato 0285/07, Lic 1821/06, PSUS 10465/065, firmado com a empresa BRUTAN COMERCIAL LTDA
Valor: 5.395,65
Projeto Atividade: 8947
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 (0100)

Florianópolis, 05 de novembro de 2007.

DEMP 1943/081

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA N.º: 062/DETRAN/ASJUR/2007
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na portaria n.º 024/ASJUR/DETRAN/2005 que regulamenta o credenciamento das entidades ministrantes dos cursos de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Examinador de Trânsito, Lacrador e Vistoriador,
RESOLVE:
Art.1º- Autorizar o **GEPETRAN**, Serviços Educacionais de Trânsito Ltda, com endereço a Rua Santos Saraiva, nº 377, Bairro Estreito em Florianópolis, CGC 05.038.147/0001-94, a exercer as atividades como entidade ministrante de curso de lacrador, pelo período de **90 (noventa) dias** a contar da data da publicação desta.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 20 dezembro de 2007.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
Diretor Estadual de Trânsito

DEMP 2152/088

ATOS PUNITIVOS N.ºS 233, 234, 235, 237, 238, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 255, 257.
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 054/98 do CONTRAN, **RESOLVE:** De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. 280/2006, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ DONIZETE LOPES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.016383303497, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "Caput" do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.275/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CRISTIANO DE SOUZA MIZIESKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.03604139511, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão) bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 261, § 1º, do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.271/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores GILSON DE CARVALHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.03262578317, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão) bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do art.268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.272/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLAUDENIR ALMERINDO CAULINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.01174367880, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.107/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANTONIO ALEX SILVA DA ROSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01793959850, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código Nacional de Trânsito por infringência ao art.261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.286/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores IGOR RAFAEL SAVI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01000692201, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.288/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos. automotores VALDECIR ROCHA MARTINS, portador.da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.00736239554, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso der reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.289/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDSON ADRIANO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.020549612231, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.291/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ADRIANA JOAQUIM ROCHA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02238201870, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por

infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.292/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ADENIR JOSÉ ROSSO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03742787520 pelo prazo de 12 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art.165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.293/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PEDRO GONÇALVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01913261360, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.258/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores TOMÉ NERCIDES ONOFRE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.030038339981, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.228/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JEFERSON DA ROSA ANSELMO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02320418409, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.229/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FÁBIO ZOMER, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02500944857, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.242/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCIO ANTUNES PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.034991322699, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.220/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CELIO JOSE PEDRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02406820796, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.190/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCIO ANDRE BESTEL, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02800385204, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso se reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; **II- DETERMINAR** a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos nos Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; **e III –COMUNICAR O DENATRAN,** conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se ao apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.
Criciúma, 27 de dezembro de 2006.
Jorge Luiz Koch
Delegado Regional de Polícia

ATOS PUNITIVOS N.ºS 001, 002, 003, 008, 009, 010, 011 e 012/2007.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 054/98 do CONTRAN, **RESOLVE:** De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. 018/2006, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores OLIVAR ZANELLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.01643834834, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.179/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NIVALDO MIRANDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.00818471310, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão) bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 261, § 1º, do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.197/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCOS ANDREI NUNES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.01804532730, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão) bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do art.268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.254/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ILSENEIA CESCA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02365350596, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261 § 1º, do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.283/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ALBERTO CARDOSO ROMANCINI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03019915367, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código Nacional de Trânsito por infringência ao art.244, I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.309/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VILSON UGGIONI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.020477282912, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.285/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos. automotores EDUARDO DOS ANJOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01981723001, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso der reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 244, I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.294/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JUCIMAR ANTONIO DOS REIS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02995138115, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 244, II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.295/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RENAN VALENTIN LAUREANO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03465766396, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 244, I do referido diploma legal; **II - DETERMINAR** a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos nos Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; **e III - COMUNICAR O DENATRAN,** conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se ao apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.
Criciúma, 12 de fevereiro de 2007.
Jorge Luiz Koch
Delegado Regional de Polícia

ATOS PUNITIVOS N.ºS 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, e 048/2007.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 054/98 do CONTRAN, **RESOLVE:** De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. 298/2006, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ MOACIR MORAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02140206459, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.166/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLODOMIR JOSÉ CRIPPA, portador da Carteira Nacional de Habiiitação nº.02843483471, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão) bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 261, § 1º, do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.299/2006 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ROALDO BOLLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02018704542, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão) bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do art.268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.360/2005 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JEFFERSON DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02090800706, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III, do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.012/076 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLAUDIO ROBERTO MARCELINO portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02062603590, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código Nacional de Trânsito por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.011/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANTONIO MACHADO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02150082159, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.35/076 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VANDERLEI JOSÉ THOMASI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02163371009, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso der reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.36/072 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores BRUNO DA SILVA DO CANTO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02283449959, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.38/075 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ROSELENE RECH GEREMIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02094569252, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.37/079 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JANICE MENDES URBANO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02595675538, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro e multa, por infringência ao art. 244, I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.33/073 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VILMAR JOAQUIM, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01537187940, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "Caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.32/077 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO ROBERTO ROCHA AMÉRICO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02305632887, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.31/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ELTON LUIZ JORGE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01899728598, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.17/078 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DIEGO CAMILO RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03609096182, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.28/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ITAMAR DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.00781236005, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art.

268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.13/072 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores BENTO DOS SANTOS MELO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03495350159, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.30/074 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NERIO BIANCHINI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03020646075, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.25/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDSON POSSAMAI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03265461250, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165 "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.07/072 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ELIZIANE MAZZUCO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.54967228-1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.09/075 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ VICENTE CANONICA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.54965447-0, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.06/076 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EZIO ANTONIO VICENTE, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.51959153-4, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.10/073 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RAMIRES FONTANELLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03721281801, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.01/074 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NEY ROBERTO D'AQUINO CLAUDIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02492805400, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.03/077 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ELTON SANTO TONET, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01532368187, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 218, III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.039/071 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCELO VENDRAMINI EUGENIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03582460637, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.19/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLÉBIO MEDEIROS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01996783480, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.15/075 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ALEXANDRO NIEHUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.00826144341, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.18/074 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LAUDEMIR BARONI, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03421633750, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.23/078 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores WALMOR SALVADOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.00962062766, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.20/079 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MAICON DA SILVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02972190851, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.67/075 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ELENILSON DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02852124758, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.60/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02931583987, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.46/078 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RODRIGO CARDOSO CRISPIN, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01619745859, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.77/070 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FRANCISCO RAIMUNDO NOBRE DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.02726957402, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.78/077 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DANIEL MORAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.01966478473, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 261, § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº.88/072 SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANGELO LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº.03289199590, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir do ciente da decisão), freqüência obrigatória no curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao art. 165, "caput" do referido diploma legal; **II - DETERMINAR** a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos nos Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e **III - COMUNICAR O DENATRAN,** conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se ao apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

Criciúma, 31 de maio de 2007.

Jorge Luiz Koch

Delegado Regional de Polícia

Edital de Notificação

O Delegado Regional de Polícia da 4ª Circunscrição Regional de Trânsito, no uso de suas atribuições, faz saber a **MARCELO VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02475777754/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 056/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANA PAULA CUNHACO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02229301248/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 095/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **CRISTIANE GUEDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02152174632/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 040/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 §1º, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCOS ANTUNES REIBNITZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01014948213/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 058/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VANDERLEI JOÃO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02537775106/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 070/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 170, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO RAMOS JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03009420366/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 014/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOÃO HENRIQUE ESPINDOLA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03723419933/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 033/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, I, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCIO ROBERTO DESCHAMPS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02324538818/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº006/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **IVAN HORACIO DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº /SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 012/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, III da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MAURI PEDRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01942556200/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 007/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JAMES DENILSON SOARES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03139247300/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 015/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCELO DA ROSA OLIVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02606786974/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 029/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 §1º, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCELO VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02475777754/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 056/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **FERNANDO FIORITTO RIBEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02295876538/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 031/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **LUIZ ALBERTO CABRAL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02472852607/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 050/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 §1º, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCIO BORGES PINTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00742775760/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 119/2006,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **WESLEY LOPES RIBEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02559606416/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 162/2006,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SILVIO LUIZ RANSDORF**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03564154980/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 143/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VILSON ANTONIO MENEGAZZO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03132750039/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 144/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SANDRO DENIZ DRAGO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04154192800/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 145/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROMINEY ANTENOR VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01376876340/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do

Processo Administrativo nº 146/2007, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ALEXANDRE FERRAZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03053959505/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 147/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ALEXANDRE FERRAZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03053959505/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 148/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **RAFAEL ANGELO DE MAMAN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03350923242/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 149/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SILVIO JOCENEI DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03678048224/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 151/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **THAYSE PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03001935959/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 152/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **THAYSE PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03001935959/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 153/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, V, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02288849607/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 154/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, V, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SERGIO ALBANO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03157350768/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 155/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ADILSON PEDRO TEIXEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02395548323/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 156/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, I, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO SILVIO AQUINO SILVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02611919509/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 157/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCELO KRUEGER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02645756965/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 158/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JANIO FRANCISCO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02542776589/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 159/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **PAULO ROBERTO BATISTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03715422207/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 160/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, I, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO JOÃO RODRIGUES SOBRINHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02458385839/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 161/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, I, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MAICON DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03335506658/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 162/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, III, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JONES MIGUEL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03348319328/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 163/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, I, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **CLAUDEMAR ERICO PROVESI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02856390949/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 164/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **PAULO SERGIO GUBITOSI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03895709734/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 165/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, III, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ALESSANDRO NEREU COELHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03905410000/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 166/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, III, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARISE LEICHT**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02362588777/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 167/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROGÉRIO MANOEL TOMAZ FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03350923242/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 168/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, I, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VALDEMAR LUIZ MARTHENDAL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01207643885/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 169/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ACIR GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03469326750/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 171/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANDERSON SCABURRI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01726118675/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 172/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JANDIR NAGIB LOBO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01951481050/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 173/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANDRE FABIANO DE AGUIAR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02879063730/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 174/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **FABRICIO LUIZ GONÇALVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02662576361/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 175/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROMERITO SANTANA BENTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 006552153524/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 176/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, III, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCOS VINICIUS BUCHELE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03530092109/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 177/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCOS VINICIUS BUCHELE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03530092109/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 178/2007,** que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Itajaí, 18 de Dezembro de 2007.

SILVIO GOMES FILHO

Delegado Regional de Polícia.

Atos Punitivos Nºs 006/06 – 012/06 – 014/06 – 065/06 – 134/06 – 007/07 – 022/07 – 029/07 – 031/07 – 033/07 – 038/07 -041/07 – 062/07

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 065/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDWALDO BAPTISTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02605799024/SC, pelo prazo de **05(cinco) meses**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 041/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MAYCKON LUIZ KOLLERT,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02229392096/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º , do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 038/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de IVAN JOEL MEURER,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02389644106/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º , do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão** Processo Administrativo nº 062/2007, suspender o **direito de conduzir veículos automotores de JAIME ROBERTO MARCONDES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01436763707/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º , do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 134/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de GILMAR SILVANO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01789436881/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, I , do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 033/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOÃO HENRIQUE ESPINDOLA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03723419933/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, I , do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 006/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCIO ROBERTO DESCHAMPS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02324538818/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, II , do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 014/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANTONIO RAMOS JUNIOR,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03009420366/SC, pelo prazo de **05(cinco) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 012/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de IVAN HORACIO DA SILVA JUNIOR,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03065929460/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, III, do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 007/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MAURI PEDRO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01942556200/SC, pelo prazo de **05(cinco) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 029/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCELO DA ROSA SOARES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02606786974/SC, pelo prazo de **30(trinta) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º, do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 031/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de FERNANDO FIORITO RIBEIRO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02295876538/SC, pelo prazo de **04(meses) dias**, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal; **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 22/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ELTON TOLARDO,** portador da Permissão para Dirigir nº 03703782012/SC, pelo prazo de **30(dias) dias**, bem como, submete-lo a **REABILITAÇÃO** nos termos do Art.148 §3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175, do referido diploma legal;

Registre-se e Publique-se

Itajaí, 18 de Dezembro de 2007.

SILVIO GOMES FILHO- 4ª DRP/SSP/SC

Delegado Regional de Polícia.

ATOS PUNITIVOS N. º 426 a 547/07

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei n. º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 182/05 do CONTRAN, e ainda, de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 132/063 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSNI MANOEL DE LIMA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02071011901, pelo prazo de 07(sete) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165/170/175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 174/068 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DIOGO CANDIDO DE SOUZA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01819175732, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme

disposto nos Artigos 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 111/066 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de WELLINGTON DA SILVA ROCHA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 0343101374, pelo prazo de 05(cinco) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165/175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 85/073 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DIEIMES MARQUES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03084292871, pelo prazo de 02(dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 I e III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 151/076 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ ALBERTO EMERICK,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01247040276, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 149063 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROBERTO VINYCIUS GARCIA DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03023570049, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 78/077 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RUBENS JUNIOR DE FARIAS GARCIA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00200855823, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 167/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADAO MELO DA SILVA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02466437615, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 155/063 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE SCHERER,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02782833164, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 82/074 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LEANDRO RUI GUIMARAES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02564685559, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 60/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JONAS FERREIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01229346051, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 II o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 109/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JEISON CARLOS VIANA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02806550495, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 II o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 121/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALLAN MILHOMEM,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03234683753, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 I o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 144/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDOMIRO NAMEM,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01217081346, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 I o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 134/074 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCIO MANOEL BITENCOURT,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02940387000, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 I o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 99/074 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RODRIGO VICENTE DA SILVA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02910131673, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 I o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 137/073 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EMERSON GIL CUSTODIO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03279734711, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 II o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 65/072 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ERISVALDO BARROS DE LIMA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00948559608, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 II o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 62/073 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDO WOLFF MACEDO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03589721893, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 II o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 112/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROMULO DIAS CORREA DA SILVEIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02120219970, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 II o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 168/068 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALSEU PACHECO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00681542657, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 53/066 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JAISON ROCHA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02806494326, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 179/078/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ISMAEL XAVIER DA ROSA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01198479212, pelo prazo de 01(hum) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 210 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 28/061/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ORLANDO LOPES GOULART,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02452534775, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 9212/051/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDISON KNAPP,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01954431500, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 103/063/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GLAUCIA BAHIA DE BRITO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701800647, pelo prazo de 04(quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 233/064/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIA AMANCIO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03541806222, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 368/062/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MICHEL COLOMBO DE MEDEIROS FARACO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02010240427, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 237/060/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALFREDO ARZE TAMES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02330873927, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 245/062/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDITH AYDA SUDBRACK MENDES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01344369889, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 261/068/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ CARLOS COSTA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00695352428, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 66/060/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de AMAURI MENEZES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01853620298, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 89/060/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADRIANO BRUSCHI,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01920368087, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 262/064/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EVANDRO MARCIO AMARO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03209774968, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 48/070/DR18 **RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 00943327907** pertencente a **ANTONIO DE SOUZA,** por infringência ao Art. 165 e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 264/075/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02334968243, pelo prazo de 01 (hum) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 63/070/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ELIO ADELAR CARLIM,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01248450730, pelo prazo de 04 (quatro meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 182/060/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOEL MARCIO DA SILVA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01357143947, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito

Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 232/068/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FRANCILEINE GONCALVES DA SILVA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02167899408, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 175/072/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CELIA REGINA ALVES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02334187301, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 254/061/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de WANDERLEY LEONOR BARBOSA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02248342341, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 236/063/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FREDERICO BOTELHO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0105779030, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 253/065/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JAIR DE SOUSA RODRIGUES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02567686177, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 252/069/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOAO NILSON ZUNINO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03058868395, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 260/070/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SERGIO MARTINS DE MELO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00873677070, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 251/062/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROMARIO ARTHUR FERREIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02956766988, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 255/068/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCELO ROBERTO MARTINS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02812769866, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 178/063/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DARIO HUDSON GONCALVES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01908109457, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 256/064/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de TELMO MANOEL VERAS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00919501595, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 180/076/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NELIO CIDRAL FILHO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02391930755, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 248/061/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDA NEUZA ALBANI,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02669685544, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 242/063/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SERGIO MURILO DE SOUZA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03765747890, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 246/069/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SAULO LEAL,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03222274533, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 227/064/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUCAS DIEGO BAUM,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01352999402, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 225/061/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GUILHERME BENJAMIM GERLACH KOERICH,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01018659455, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 67/067/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSE VIEIRA RODRIGUES FILHO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01842650495, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 240/060/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LEOMAR FRIELINK,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01254796406, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 243/060/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LILIAN ROSE ARRUDA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02999019890, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 249/068/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MANOEL OSI DELFINO RODRIGUES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00881181845, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 197/077/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS NYANDER THEISS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01244445603, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 119/075/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EVERTON LUIZ MAXINSKI,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03691611557, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 48/070/DR22 **RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01024716507** pertencente a **LUIZ CESAR CUNHA,** por infringência ao Art. 165 e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 88/072/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FLADEMIR MACHADO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00916954811, pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 206/075/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02150726993, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 282/073/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ CARLOS CORAL,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00802662027, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 64/076/DR10 **RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01732847660** pertencente a **ALMINDO ZOTTO,** por infringência ao Art. 165 e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 192/074/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de AIRTON ROGERIO CASTILHOS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01491115353, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 190/071/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ATTILA ANTONIO ROTHSAHL,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02275078680, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 190/071/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ATTILA ANTONIO ROTHSAHL,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02275078680, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 216/070/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de AROLDO JOAQUIM CAMILLO FILHO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01024652067, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 205/079/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSVALDO FERREIRA JUNIOR,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01466459414, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 189/073/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SONIA REGINA DO AMARANTE ARRUDA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03296509505, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 196/070/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SILVIA LUIZA LERMEN,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02932334600, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 253/073/CIRCAP **RESOLVE: I –**

Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VOLNEI DARIO DA SILVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00723659010, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º 237/078/PSIP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ORLANDO DE OLIVEIRA REIS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02080599859, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 242/071/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDIR BECKER,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03235935707, pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 267/074/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RODRIGO VALTER MOREIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03283378073, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 168/076/CIRCAP **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RODRIGO VALTER MOREIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03283378073, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 III o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. PSIP159069 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Ageu Alcebíades Serafim,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02256047288, pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. **PSIP 246077 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Lauriano da Cruz Santos,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01801372290, pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. **PISP 170070 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Marcio Luiz Hostim,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02633669630, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 III do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. PSIP 126071 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Jorge Luiz Costa,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02906410623, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto nos Artigos 244 I o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PISP238074 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Rodrigo do Nascimento,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03627390201, pelo prazo de 01(um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 III do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º **PSIP371076 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Rogério Peluso,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º**02300697368**, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º PSIP256072 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de João Lídio Costa Junior,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º02453765138, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo n.º **DR19 22/07-1 RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 02980381002** pertencente **Maykon da Silva Martins,** por infringência ao ART. 162 II, e conforme disposto o Art. 263 inciso I do referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. PSIP380075 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Mario Rey Del Mattos,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00860848867, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. PSIP372072 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Pedro Paulo Miranda,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03194786042, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 o referido Diploma Legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº. PSIP379077 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de Maria da Gloria Silva,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02463473400, pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 o referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **DR14 101/079 RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01155602210** pertencente ao Sr. **Valdenei Adams,** por ter incorrido no artigo 263, II, do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **DR14 121/070 RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00651894128** pertencente ao Sr. **Gustavo Pretto Muraski,** por ter incorrido na conduta tipificada no artigo 263, II, do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 375/071 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FLÁVIA DE LAURO ANGELINI,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00239725448, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 377/074 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDERSON CHARLTON MAES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02345337114, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 184/063 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GUSTAVO LUIZ SIQUEIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01364611371, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 510/076 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO BASILEU DA SILVA JUNIOR,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02033693303, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **DR14 59/072 RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02504735520** pertencente ao Sr. **NELVI CESCO,** por ter incorrido no artigo 263, II, do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 250/074 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de IRANI CUNHA DA SILVA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00266195447, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 252/077 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS JOSE MULLER,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00723688082, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 154/075 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCELO DOS SANTOS EWALD,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03214610916, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 247/073 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ENI VALDE SOARES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03023543120, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 244/074 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE D'AVILA NASCIMENTO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03532334830, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 02/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROSSELA ELIZA CENI,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01325023566, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 85/065 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LAERTE REDUZINO DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02013309564, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 237/078 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ORLANDO DE OLIVEIRA REIS,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02080599859, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 261/076 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALCIDES GONÇALVES JUNIOR,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00651341157, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 170 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 241/075 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ ROBERTO HENRIQUE,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01132908730, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **DR09 02/070 RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01857092390** pertencente ao Sr. **ROMARIO SCHAFHAUSER JUNIOR,** por ter incorrido no artigo 263, II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 484/075 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FRANCISCO MELO GANDARA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01665422052, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 176/060 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CEZARIO TITERICZ,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01928692684, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 176/060 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ENIO TADIELLO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00718384409, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 367/079 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CESAR EDMUNDO TEIXEIRA MOREIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02371526459, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 481/076 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MANOEL JORGE SMITH BARRETO,** portador (a) da Carteira

Nacional de Habilitação nº 00051369280, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 378/070 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CIRO CORDEIRO FILHO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03123861333, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 254/070 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANTONIO CARLOS MAES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01164656348, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 239/070 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDERSON DA LUZ LANDIN,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02033862153, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº PSIP 376/078 **RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANA PAULA BRAGA PIRES,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04187493170, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 489/077 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GUILHERME DA COSTA SOUZA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03408506800, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 490/075 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VILMAR MACHADO,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01945736702, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 496/073 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NERIVALDO SILVA JUNIOR,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01331730899, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 483/079 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEX CURIA VAZ DA SILVA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01282278590, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 479/071 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ODAIR JOSÉ DE SOUZA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03745657430, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, V do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP nº 494/070 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de REIGINALDO GOMES FERREIRA,** portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02747945610, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, V do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº **PSIP 487/074 RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00332096118** pertencente ao Sr. **LEONARDO CASANOVA GOMES,** por ter incorrido no artigo 162, II do referido Diploma Legal; **II – determinar** a anotação da penalidade no prontuário do condutor (a), para efeito dos Artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e **III – comunicar** o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB.

Intime-se o apenado(a) a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos, ou impetrar recurso junto à JARI no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2007.

VANDERLEI O ROSSO

Diretor DETRAN/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a **ALEXSANDRO ANTONIO SCHULLS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º02369127437, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**262072,** faz saber a **ATHOS GABRIEL TEIXEIRA NETO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º00467957105, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**306070,** faz saber a **ADRIANA BET DA ROSA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º03066729542, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **319074,** faz saber a **ANDRE DE CASTRO BORGES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º00586004334, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **215074,** faz saber a **CLAUDINETE SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º03674028185, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**353078,** faz saber a **CLOVIS CESAR GANZAGA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º00007145286, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**297070,** faz saber a **CARLOS ROBERTO VARELA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º03617458442, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**331074,** faz saber a **CLOTILDES FERNANDES CAMPREGHER,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º03503580630, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**316075,** faz saber a **DANIEL DA COSTA XAVIER,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º007871439997, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **203076,** faz saber a **DENI ADILIO SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02929484089, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**240079,** faz saber a **DERCIO CORBARI,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01500043063, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **183075,** faz saber a **ELY HIROSHI YABU,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03766171670, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **334073,** faz saber a **ELZA CARDOSO MACHADO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02044160169, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **202070,** faz saber a **EDSON ESPINDOLA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 0264468521, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **310077,** faz saber a **FABIO COELHO DIAS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00981640970, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **28070,** faz saber a **FRANCISCO PONCIANO VIEIRA,** faz saber a **GUILHERME KOSMANN,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01734803232, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **345075** faz saber a **GLADIS REITZ,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 550677313, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **271071** faz saber a **HENDRICK SAMAUEL DE SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03507060246, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **431079** faz saber a **JOZENARA COELHO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00907469621, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **409073** faz saber a **JOÃO CARLOS DUARTE,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00264139900, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **204072** faz saber a **JOÃO CARLOS DE CAMPOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03451613650, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **245070** faz saber a **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 284076, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **284076** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00701815000, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **329070,** faz saber a **VANDERLEI BENTO DA COSTA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01758899720, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **366072,** faz saber a **VICTOR KNOLL ZOSCHKE,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01040722150, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **429074,** faz saber a **VINICIUS TUZZIN BARBOSA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03256598953, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **236071,** faz saber a **VALTER JOSÉ TOMAZZONI,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03905118141, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **322075,** faz saber a **SHEILLA JANNIS BLASI,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00681458760, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **221074,** faz saber a **SEBASTIAO DA ROSA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03049842428, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **263079,** faz saber a **ROBERTO ALVES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03167225710, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **191078,** faz saber a **RAFAEL DE LIMA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01281011919, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **257079,** faz saber a **RONNY DA SILVA MENEGAZ,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01609799030, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **230073,** faz saber a **REGIS SANTOS DA SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02581625230, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **26077,** faz saber a **ROGERIO DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01842516566, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **251070,** faz saber a **PAULO GRUNEWALD,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03227617169, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **363073,** faz saber a **PAULO SERGIO DA SILVA FONSECA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01041249534, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **426075,** faz saber a **PAULO CESAR CONSONI,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02992248360, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **444073,** faz saber a **ODENIR DIAS DE CARVALHO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02897742079, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **360074,** faz saber a **NEWTON RAMOS FILHO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03065930105, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **159077** faz saber a **NELSON FERNANDES ANTONIO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02536519300, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **275077** faz saber a **NEIDA KATIA ARAUJO DINIZ,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00197695142, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **199079** faz saber a **MARCELO GONCALVES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02657084788, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **177075** faz saber a **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02976343939, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **163074** faz saber a **MAURICIO ANDRADE DE LIMA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03911187086, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **435074** faz saber a **MURILO DUTRA LUCIANO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02128682834, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **324078** faz saber a **LEONARDO DA ROSA WOLF,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03738893644, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **321079** faz saber a **LEONARDO DE OLIVEIRA BIASUZ,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00512205477, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **286079** faz saber a **LUIZ CARLOS MACHADO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01687827754, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **327077** faz saber a **LUCIANO DOS REIS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00802776617, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **186074** faz saber a **JOISON ANTUNES COSTA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03604492014, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **270075** faz saber a **JOAO CARLOS NUNES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00942344204, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **320072** faz saber a **GERALDO CARDOSO NETO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03742591355, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **208078** faz saber a **GUSTAVO LUIZ SIQUEIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01364611371, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **184063** faz saber a **FABIO VIANA BARBOSA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00763714736, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **3406059** faz saber a **FELIPE FERREIA LUZZI,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03827079508, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **178071** faz saber a **ELIAMAR MARQUES GUIMARAES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02762311307, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **408077** faz saber a **EDSON GILBERTO KLITZKE,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02415143978, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **220078** faz saber a **DEYSE MARY AZEVEDO DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00815879600, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **193070** faz saber a **ARIEL CANEVER,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01597092317 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **343072;** faz saber a **MOACIR VITAL SCHIPHORST FILHO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º3791965429 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **388076;** faz saber a **LAERCIO PARACAMPO DE LIMA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03323020893 que tramita, em seus

termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **488070** ; faz saber a **LUCAS DIEGO BAUM,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01352999402 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º**482072** saber a **JANDIR CONGALVES PADILHA** , portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03294478007 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **478075** ; faz saber a **JOAO NAZARENO DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03196507391 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **420077** ; faz saber a **HELOISA HELENA HENEMANN,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03223628908 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **387070** ; faz saber a **GLAUBER JULIAN MARANGONI BORBA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02130507537 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **423076** faz saber a **ANTONIO GAVLAK,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02949309793 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **419079** faz saber a **ARAGONES THIAGO DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02697050960 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **443077** faz saber a **DULTHAVIO COELHO JUNIOR,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01431666709 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **370070** faz saber a **ANTONIO PEIXOTO GOULART,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01997223920 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **42806,** faz saber a **LESSANDRO MACHRY,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01955781152 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **504076,** faz saber a **RICARDO COUTINHO DO PRADO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00710772315 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **285072,** faz saber a **ANDERSON NARDELLI DOS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 00922668994 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **505072,** faz saber a **JONATAN BORBA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03424190820 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **527076,** az saber a **MICHELLE BERKEMBROCK,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 01313124684 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **529079,** az saber a **MARCOS SEGATTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 03594618559 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **305073,** az saber a **JOSE LUIZ LOUREIRO PALOTA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação n. º 02192213931 que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n. º **524077,** que os (a) mesmos (a) figuram como infratores (a), incurso nos Artigos 165, 175, 261 1º, 244 I, II, III, IV, V, 218 III, 170, 173, 174, 176 I, II, III, IV, V, 210 da Lei n. º 9.503, de 23/09/97. E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, **NOTIFICADOS** para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada neste Departamento de Trânsito, na Coordenadoria de Infrações, no Setor de Imposição de Penalidades, sito na Rua Santiago Dantas, 100, Estreito – Fpolis/SC, a fim de apresentar sua **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2007.

VANDERLEI O ROSSO
Departamento Estadual de Trânsito

Atos Punitivos nºs. 136/07, 160/07, 177/07, 154/07, 144/07, 186/07, 139/07, 173/07, 187/07, 165/07, 161/07, 148/07, 155/07, 175/07, 175/07, 151/07, 158/07.
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 016119688772/SC, ALEXSANDRO CAPISTRANO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02041787899/SC, ANDREI MAX DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01892657051/SC, ANTÔNIO RODRIGUES DE ATHAYDE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03004112119/SC, DEOCLÉSIO SAÓ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 030871815500/SC, EMERSON FRANCISCO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01790271321/SC, FABIANO ZAPPELINI CÓRDOVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01483231859/SC, FLÁVIO RAMOS DUARTE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03746702509/SC, JOSÉ ODON BRANCO JÚNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02907332297/SC, JOSÉ VOLNEI BORGES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03397053898/SC, LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 00901064940/SC, LUIZ ROBERTO CONRADI RIBEIRO RAMOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02508885035/SC, RAFAEL WIGGERS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03409328103/SC, ROBERTO CARLOS DE LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03000836553/SC, SERENI HENCKEMAIER ANTUNES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02212930365/SC, SILVIO ASSIS MOURA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02109960566/SC, pelo período de 120 (cento e vinte) dias por infração ao Art. 165 do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II – determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259 depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III – comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.
Registre-se e publique-se.
Lages, 07 de janeiro de 2008.
José Rogério de Castro Filho

Delegado Regional de Polícia de Lages

Atos Punitivos nºs. 178/07, 176/07, 006/07.
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDREI MAX DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 01892657051/SC, pelo período de 60 (sessenta) dias por infração ao Art. 173 do CTB. ROBERTO CARLOS DE LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 03000836553/SC, pelo período de 30 (trinta) dias por infração ao Art. 175 do CTB. CINARA APARECIDA BRUM MELO DE LIZ, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 02152266794/SC, pelo período de 60 (sessenta) dias por infração ao Art. 175 do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II – determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259 depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III – comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.
Registre-se e publique-se.
Lages, 07 de janeiro de 2008.
José Rogério de Castro Filho
Delegado Regional de Polícia de Lages

ATOS PUNITIVOS – 69/07, 70/07, 71/07, 72/07, 73/07, 74/07, 75/07, 76/07, 77/07
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.ºPSIP 60/070,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 03040702709, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 63/070,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a MARCELO OLEGÁRIO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02302852877, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 61/077,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a LEODATO KARVAT,** portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 01621086261, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 64/076,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a FIORAVANTE FERREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 03899784198, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB. I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º **PSIP 65/072,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a EZEQUIEL ANTUNES MARIANO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 01804755275, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art .268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 59/072,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a OSMAR SCHIESSL,** portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 00863992099, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido ao curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB. I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 66/079,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a GILMAR LEAL PADILHA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 02798838290, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido ao curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB. I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 68/071,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a DARCI ALVES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 02578982102, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido ao curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito **n.º PSIP 75/078,** da 22ª DRP de Canoinhas/SC, **Suspender o direito de dirigir veículo automotor a DARCI ALVES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 02578982102, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido ao curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; **II – Determinar** anotação da penalidade nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no art. 290, § único, todos do CTB e, **III – Comunicar** o DENATRAN, conforme exigência do art. 22, VIII do CTB. **Registre-se e Publique-se.**
Canoinhas, 31 de dezembro de 2007.
Waldir César Padilha
Delegado Regional de Polícia – 22ª DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **HELTON SILVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 03271709320/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: 53/074, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 165 da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 17/09/2006, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo o veículo placas LYW-2256/SC, na Rua Manoel Vicente da Rocha, em Imaruí/SC, estando sob efeito de álcool. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna/SC, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **FABRIZIO LEONARD DIAMANTE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02657555479/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº DR18-55/077, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 244, inciso I da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 07/02/2007, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo a motocicleta placa MFA-6640/SC, na Rua Hans Diet Schmidt, 146, em Imbituba/SC, sem fazer uso do capacete de segurança regulamentado pelo CONTRAN. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **NATANAEL DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 03659694804/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº DR18-59/072, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso nos artigos 170 e 175 da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 19/04/2007, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo o veículo placas MDJ-6847/SC, na Rodovia SC-434, km 01, em Garopaba/SC, ameaçando pedestres e demais veículos, bem com exibindo manobras perigosas em via pública. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **RAFAEL ROBERTO BASTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 01066053291/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: DR18-61/077, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 244, inciso I da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 25/04/2007, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo o veículo placas MFH-551/SC, na GRP 010, em frente ao Morongo, em Garopaba/SC, sem fazer uso do capacete de segurança. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **CLÁUDIO DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 01284078176/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: DR18-71/072, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 261, § 1º da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter excedido o número de pontos permitidos em sua CNH. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, afim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **EZEQUIEL SILVEIRA MILITÃO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 01456662102/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: DR18-78/077, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 244, inciso I da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em razão da motocicleta placa MCP-1979/SC, de sua propriedade, ter sido flagrada sendo conduzida por um indivíduo não identificado, no dia 07/07/2007, no Siqueiro(próx. ao Colégio), em Laguna/SC, sendo que o condutor não fazia uso do capacete de segurança. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008..
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **ALEX MARQUES PERPÉTUA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 03266740673/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: DR18-80/071, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 244, inciso III da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 04/11/2006, sido flagrado conduzindo o veículo placas LZL-7586/SC, na Barra de Ibiraquera,, em Imbituba/SC, realizando malabarismos em apenas uma das rodas. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **GERALDO TADEU CAETANO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 02986060760/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: 84/077, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 165 da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 21/10/2006, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo o veículo placas LYX-5745/SC, na Rodovia SC-437, em Imbituba/SC, estando sob efeito de álcool. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna/SC, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **LUIZ RICARDO BERNARDO PATRÍCIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 03908373901/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº DR18-93/076, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 244, inciso I da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 02/05/2007, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo a motocicleta placa MCQ-5833/SC, na Estrada Geral do Farol, em Laguna/SC, sem fazer uso do capacete de segurança regulamentado pelo CONTRAN. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **RODINEI SOARES DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 02520003910/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: 89/079, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 165 da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 05/07/2007, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo o veículo placas IBS-1278/SC, na Rua Lotar Henrique, em Laguna/SC, estando sob efeito de álcool. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna/SC, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 18ª CIRETRAN DE LAGUNA/SC, no uso de suas atribuições, faz saber ao senhor **JONAS PEREIRA FIRMIANO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº: 00925880354/SC, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº: 94/072, em que o mesmo figura como infrator de trânsito, incurso no artigo 165 da Lei nº: 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 21/08/2007, cometido infração de trânsito gravíssima, conduzindo o veículo placas LYY-3506/SC, na Rua César Pedro da Rosa, em Imbituba/SC, estando sob efeito de álcool. E, constando nos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 18ª Circunscrição de Trânsito, sito na Rua Santo Antônio, 24, Centro - Laguna/SC, a fim de apresentar **defesa escrita** sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Laguna/SC, 10 de janeiro de 2008.
Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional – 18ª DRP DEMP 1991/086

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 002/PMSC de 03/01/2008

LICENCIAR Ex-Officio acordo com o item II do artigo 124 e artigo 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado por concurso para exercer o Cargo de Agente da Polícia Federal, conforme Ato nº 2595, publicado no Diário Oficial da União nº 249 de 28.12.2007, **DARCIO VOLNEI BOZ,** Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula **924231-7,** a contar de **28 de dezembro de 2007**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

(Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 18.277 de 09/01/2007).

PORTARIA N.º 007/PMSC de 07/01/2008

Em cumprimento à decisão judicial prolatada nos Autos da Ação Ordinária nº 023.98.036086-5 Comarca da Capital, RESOLVO, **Retificar o Ato de Reforma – Portaria nº 057/PMSC/94,** do **Soldado PM Mat 905032-9 CLAUDIO ORILDO BISSOLO**, a fim de que este perceba a remuneração calculada sobre o soldo de 3º Sargento, grau hierárquico imediato ao que ocupava no serviço ativo, como preceitua o inciso III do § 4º do Art 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **a contar de 21 de dezembro de 2007**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

DEMP 2175/088

PORTARIA Nº 013/PMSC/2008, de 09/01/2008

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único da Lei Nº 11.496, de 19/07/00 e Edital nº 08/DIE/PMSC/2007, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires" e no Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento", a contar de 01/02/2008.

Nº	Nome	Disciplina	Horas Semanais	Nível de Formação
01	Clarissa Laus P. Oliveira	Português	12	Doutora
02	Marjorie Nunes M. Da Rocha	Português	18	Mestre
03	Ivanilde da Silva	Tec Red	12	Mestre
04	Miryam P. Botelho Ramos	Tec Red	12	Mestre
05	Sandra Mara Lentz S. Cordeiro	Inglês	12	Mestre
06	Karine Coêlho Graciosa	Inglês	12	Graduação
07	Lia Mara Wedy	Geografia	12	Mestre
08	Janaína C. V. G. B. De Salles	Geografia	08	Especialista
09	Paulo Eduardo de B. Moreira	Química	16	Mestre
10	Flávia Ferreira	Ciências	18	Mestre
11	Geraldo W. Rocha Fernandes	Física	16	Mestre
12	Mariza Odete Dell'Osbel	Biologia	14	Especialista
13	Alexandre Cardoso	História	12	Especialista
14	Elisa Paula Marques	História	12	Mestre
15	Fábio Pedro Serafin	Ed. Física	24	Especialista
16	João G. Neiva De Mesquita	Ed. Física	06	Especialista
17	Beatriz de Freitas Monteiro	Ed. Religiosa	06	Doutora
18	Micheline Raquel de Barros	Artes	06	Mestre
19	Andréia Dalpasquale Casarin	Artes	04	Especialista
20	Gilmar Evandro Szczepanik	Filofosia	10	Mestre
21	Dagmar Stam Zanini	Matemática	24	Mestre
22	Lílian Ribeiro	Matemática	18	Especialista
23	Sandra Lamb	Psicopedag.	30	Especialista

24	Rosa Helena Gaio	Ass. Téc. Ped.	30	Especialista
25	Eliane Fioravante Garcez	Bibliotecario	20	Especialista
26	Eliany Vieira	Ass. Téc. Ped	25	Especialista
27	Anna Paula T. dos Santos	Ed. Física	30	Graduação
28	Joice Jacques da Costa Pereira	Or. Educac.	30	Especialista
29	Nair Mandira	Sup. Escolar	25	Especialista

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar
Do Estado de Santa Catarina

DEMP 1976/087

PORTARIA N.º 015/PMSC de 09/01/2008
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDISON LUIZ NASCIMENTO**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **904032-3**, a contar de **04 de janeiro 2008**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA N.º 016/PMSC de 09/01/2008
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROGÉRIO SCHUTEL MICHETTE**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula **904404-3**, a contar de **09 de janeiro 2008**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

PORTARIA N.º 017/PMSC de 09/01/2008
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FRANCISCO CARLOS LUCAS**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula **907012-5**, a contar de **03 de janeiro 2008**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel Comandante Geral da PMSC

DEMP 2167/085

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10768/2007-9 visando a "Cooperação Técnico-Financeira para Execução de Ações Comunitárias Desenvolvidas pela Entidade" **CONCEDENTE**: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE**: Conselho Comunitário de Forquilhinhas, Município de São José/SC.**OBJETO**: Aditivo de alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGENCIA do Convenio original, de 01 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA.** Fica prorrogado o prazo deste Convênio até a data limite de 30/03/2008, Ficam Ratificadas as demais clausula e condições não alteradas pelo presente aditivo. **DATA DE ASSINATURA: 11/01/2007**: Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Conselho Comunitário de Forquilhinhas: Lenirio Antonio Rafael.
Obs: republicado por incoreção.

DEMP 2053/080

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/2007– PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a empresa Inviolável Segurança 24 Horas LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços na área de Segurança Privada Humana nas dependências da SDR-Chapecó, com um posto de vigilância de 12h noturnas de segunda a sexta-feira e 24h nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. **PRAZO:** Os serviços serão contratados de no período de 12/12/2007 a 03/01/2008. **VALOR**: A SDR-Chapecó pagará o valor de R$ 4.401,60 referente ao período de 12/12/2007 a 31/12/2007 e R$ 943,20 referente ao período de 01/01/2008 a 03/01/2008. Assinado em 11 de dezembro de 2007, por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Gilson Vivian pela Inviolável Segurança 24 Horas LTDA.

DEMP 2131/080

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2007.
Contratante: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Miguel do Oeste. **Contratada:** Choperia Chop Chaplin LTDA. **Clásula Prmeira:** Prorrgar o prazo de vigência do Convênio. **Clásula Segunda:** O prazo previsto na cláusula quarta do instrumento originário, que expirava em 31/12/2007, recebe a adição de mais 182 dias, passando a vigorar até 30/06/2008. **Clásula Terceira:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário n. 26/2007. São Miguel do Oeste, 21 de dezembro de 2007. João Carlos Grando, pela contratante e Airto Moss pela contratada

DEMP 1956/086

ERRATA	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Lages	
Extrato Termo de Compromisso nº 003/2007 - DOE no 18.256, de 28/11/2007 - página 11	
ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
INÍCIO 26/11/07	INÍCIO 07/01/08

DEMP 1948/083

ERRATA	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MARAVILHA	
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 009/2007 PUBLICADO NO - DOE Nº.18.228, de 16.10.2007 - página 19.	
ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
TOTAL GERAL R$ 2.244,00	TOTAL GERAL R$ 3.644,00

DEMP 2148/080

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A ESTUDANTE YALLE HUGO DE SOUZA:
Representante do Ministério Público: Doutora Cristiane Rosália Maestri Böell
Instituição de Ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina
Representante da Instituição: Maria Ester Menegasso
Duração: 14/01/08 a 13/01/09
Florianópolis, 11 de dezembro de 2007.
CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BOËLL
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEMP 2151/081

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0001/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 05786/070**, **RESOLVE: APROVAR** a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO**, que entre si celebram o DEINFRA e a Empresa **Maria Joceli de Souza ME. Objeto**: Autorização a título precário, a operação regular do acesso à Rodovia SC-301, no Km 49 + 220, trecho; Entr. BR-280 - Joinville, lado direito, em conformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo DEINFRA. **Vigência**: 01 (um) ano. CA em Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 2163/080

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0002/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 15435/075**, para o fornecimento de Central Telefônica e Telefones Fixos, Móveis para Escritório e Eletrodomésticos para o 22º e 23º Grupos de Policia Militar Rodoviária, localizados nos municípios de Calmon e Taió/SC.**Prazo**: Em até 30 dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
RESOLVE: 1)**Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma **G.BIM COM. INF. MÓV. EQ. ESCR. LTDA** 2)**Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante do CONVITE Nº 061/07, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em, Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 1963/082

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0003/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 11866/071**, para a aquisição de combustíveis para a SUPRE-PLANALTO, com sede em Lages e para os Postos da PMRv, para o **exercício de 2008. RESOLVE:** 1)**Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora as propostas apresentadas pelas Firmas: POSTO SENS LTDA, I. ZAMBONATO LTDA e POSTO CAMINHOS DA NEVE LTDA. 2)**Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante da CC. 033/07, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em, Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 2171/082

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0004/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 16571/070. Objeto**: Reforma da casa do operador/administrador da Barragem Norte, no município de José Boiteux/SC. **PRAZO**: 90 dias consecutivos. **RESOLVE:** 1)**Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA SACKS LTDA. 2)**Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante do CONVITE Nº 066/07, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em, Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 2160/080

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0004/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei

Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 14689/073**, Instalação da rede de vapor da central de materiais esterilizados do Hospital Gov. Celso Ramos, da Secr. de Est. da Saúde, no município de Florianópolis/SC. **Prazo**: 60 dias consecutivos. **RESOLVE:** 1)**Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA. 2)**Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante do CONVITE- 066/07, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em, Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 1916/084

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0006/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 14263/076. Objeto**: Execução dos serviços de pavimentação, obras de arte correntes, sinalização e obras complementares , para a execução de um bueiro simples celular de concreto (BSCC), de seção 2,5 x 2,5, no Km 26 da SC-486, trecho: Entr. BR-101 - Brusque e a remoção de um bueiro Armco de diâmetro de 3,00m (BSTM). **PRAZO**: 180 dias consecutivos. **RESOLVE:** 1)**Homologar** o relatório da Comissão de Licitação que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. 2)**Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante do CONVITE Nº 068/07, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em, Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 2179/083

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0390/2007
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA , no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 18 de Dezembro de 2007, **ATA nº 1286/2007**, referente ao processo **DEIP 9135/073.Objeto**: Execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias, na malha pavimentada e não pavimentada das SUPRE-REGIONAIS DO DEINFRA. **PRAZO**: 1080 dias corridos. **RESOLVE: 1)Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora as propostas apresentadas pelas Firmas, conforme DEIP Nº 09135/073, de 01/08/200 **2)Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante da CC. 024/07, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em, Florianópolis, 18 de Dezembro de 2007.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 1980/084

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Partes: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, por meio do Departamento Estadual de Infra-estrutura – DEINFRA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis. **Objeto:** O objeto do presente termo de cooperação administrativa e técnica são dar apoio a fiscalização dos trabalhos rodoviários de terraplenagem pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes e serviços complementares a serem conveniados ou contratados pela SDR. **Vigência:** Até 31.12.2008, podendo ser prorrogado mediante manifestação escrita de uma parte a outra. **Local e Data**: Florianópolis, 17/12/2007. **Signatários:** Luiz Henrique da Silveira, pelo Governo do Estado, Mauro Mariani, pela Secretaria da Infra-Estrutura, Valter José Galina, pela Secretaria Regional da Grande Florianópolis e Romualdo Theophanes de França Júnior, pelo DEINFRA.

DEMP 2128/080

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TA- 217/2007

Sexto Termo de Aditamento ao Contrato PJ.069/2001, para execução dos serviços de elaboração de projeto de engenharia rodoviária da Rodovia SC-436, Trecho: BR-101 – Praia do Mar Grosso – Laguna, com extensão de 11,5 Km. **Contratante:** Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA. **Contratada**: PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto**: Prorrogação de Prazo em 180(cento e oitenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art.57, inciso "I", da lei 8.666/93 **Local e Data**: Florianópolis, 07.01.08. **Signatários:** Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA e o Sr. Mario Henrique da Silva, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TA-212/2007

Quarto Termo Aditivo ao Contrato PJ.114/2005. **Contratante**: Departamento Estadual de Infra-Estrutura DEINFRA. **Contratada:** RODOCON – CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **Objeto**: Modificação no Quadro de Quantitativos. **Fundamentação Legal:** Art 65, inciso "I",alínea 'a", da Lei 8.666/93. **Local e Data**: Florianópolis, 07.01.2008. **Signatários**: Romualdo Theophanes de França Júnior, pelo DEINFRA e o Sr. José Eduardo Ventin Zagury, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TA-213/2007

Sexto Termo de Aditamento ao Contrato PJ.112/2005, para execução dos serviços, conforme DEIP nº 12660/078, de 04/10/2007. **Contratada**: SETEP LTDA. **Objeto**: Modificação no Quadro de Quantitativos e Acréscimo de Valor em R$ 479.642,71. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso "I", alínea "a" e § 1º,da lei 8.666/93. **Local e Data**: Florianópolis, 07.01.08. **Signatários:** Romualdo Theophanes de França Júnior pelo DEINFRA e o Sr. Ademir Locks, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTR. DE T. AD. DE RERATIFICAÇÃO - TA-188/2007

Primeiro termo aditivo ao Contrato PJ.136/2007, para execução dos serviços de interseção na Rodovia SC-468, trecho: S. Lourenço do Oeste – BR-282. **Contratante:** Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA. **Contratada:** CONCISA LTDA. **Objeto**: Retificar a Clausula Segunda – Do Objeto e andamento dos serviços. **Local e Data**: Florianópolis: 17.12.2007.**Signatários:** Romualdo Theophanes de França Júnior, pelo DEINFRA/SC e o Sr. Danilo Conte, pela Contratada.

DEMP 2124/084

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
DIRETORIA DE TRANSPORTES – DITRA
GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP

ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 0003/2008. DESTINATÁRIO: JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETT 4639/073. SUPORTE LEGAL:PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80, E ART. 20, XX DO DECRETO Nº 4.830, DE 24/05/2002.DELIBERAÇÃO: Autorização para que essa transportadora implante na linha 35-0 Guarda do Cubatão / Florianópolis, serviço complementar de viagem parcial Aririú (Condômino São Francisco) / Florianópolis para trafegar vai Rua Eugênio Cardoso e Rua João José da Silva para ser operado com partidas de Aririú às 06:15 e 07:55 horas e de Florianópolis às 18:10 horas, de segunda a sexta-feira, anualmente. FLORIANÓPOLIS, 02 de janeiro de 2008.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 2119/080

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Diretoria de Transportes – DITRA
Gerência de Fiscalização – GEFIS

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS DEVOLVIDA PELA EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.

AUTORIZATÁRIO / PERMISSIONARIO	CNPJ/CPF	AUTO	PROCESSO	PLACAS
EXPRESSO TR GAROPABA LTDA	**80.429.160/0001-90**	**B-2883**	**6460/070**	**AEH-5367**

DEMP 1964/089

EDITAL DE CONSULTA Nº 002/08. (REF. PROCESSO DETT 70/084).
Nos termos dos artigos 4º da Lei nº 5.684, de maio de 1980, e artigo 22º do Decreto 12.601 de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação sobre o pedido formulado pela Emprersa Auto Viação São José Ltda, para o cancelamento da linha 393-0 Fiorita / Urussanga . Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 2147/084

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Portaria nº 001/08 – FATMA de 11.01.2008

Estabelece a gradação de impacto ambiental para fins de cobrança de compensação ambiental decorrente de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FATMA – no uso das atribuições.

CONSIDERANDO que o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, aprovado pela Lei federal nº 9.985, de 18 de julho e 2.000 com alterações posteriores, em especial em seu Artigo 36 e parágrafos, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em especial no Artigo 31 e parágrafo e nos Artigos 32, 33 e 34, estabelecem regras gerais atinentes à compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental nos respectivos procedimentos licenciatórios, que obrigam os empreendedores a apoiar a implantação e manutenção de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral, considerando, para fins de gradação, os impactos negativos, não mitigáveis aos recursos naturais

CONSIDERANDO o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação, referido na Lei Estadual nº 11.986 de 12 de novembro de 2001 que integra áreas protegidas, formatando o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, a cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos da compensação ambiental para unidades de conservação, prevendo, através de seu Artigo 15, a necessidade de fundamentação em base técnica específica através da publicação de metodologia para definição do grau de impacto ambiental que cada empreendimento vier a causar ao ambiente;

CONSIDERANDO que há interesse público, baseado nos princípios jurídicos da razoabilidade e da proporcionalidade, que os processos de análise, definição e aplicação das medidas compensatórias sejam construídas de forma técnica, objetiva e transparente, utilizando-se de modelagens simples com critérios e indicadores de fácil mensuração e aferição;

CONSIDERANDO que a FATMA mantém a Câmara Técnica de Compensação Ambiental, com o objetivo de estabelecer e acompanhar os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de medidas compensatórias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA GRADAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Art. 1º - A compensação ambiental será exigível para os empreendimentos de significativo impacto ambiental, no percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) dos custos totais para a sua implantação, assim informados no procedimento de licenciamento ambiental.

§ 1º – Caberá ao empreendedor, quando solicitado, apresentar informações sobre os custos totais para a implantação do empreendimento, na forma de planilha de custos, confirmados por auditoria (interna/externa), e outra documentação que se julgar necessária.

§ 2º – A informação dos custos do empreendimento, que trata o parágrafo anterior, deverá ser prestada por profissional legalmente habilitado e estará sujeita à revisão, por parte do órgão competente, impondo-se ao profissional que a prestou e ao empreendedor, as sanções previstas na legislação.

Art. 2º - Ficam estabelecidos critérios e respectivos percentuais de compensação ambiental a serem aplicados por tipologia de empreendimento, quando couber.

§ 1º - Em havendo a ocorrência simultânea de mais de um dos critérios para a gradação de impactos negativos e não mitigáveis dos recursos ambientais, o percentual será aplicado cumulativamente.

§ 2º - Faculta-se ao empreendedor propor valores superiores ao disposto nesta resolução.

Art. 3º A gradação de impacto ambiental será realizada com base nos seguintes pressupostos:

i. Considerar somente impactos negativos e não mitigáveis aos recursos naturais;
ii. Não considerar análise de risco;
iii. Todas as informações necessárias ao cálculo do percentual de impacto ambiental deverão constar do EIA e demais documentos integrantes do procedimento de licenciamento ambiental;
iv. Deve ser replicável e objetiva;
v. Deve possibilitar, a partir de critérios claros e objetivos, que o empreendedor, com base nas informações constantes do EIA e demais documentos integrantes do procedimento de licenciamento ambiental, possa calcular o grau de impacto de seu empreendimento.

§ único – Nos empreendimentos compostos por diversas atividades o percentual de compensação ambiental deve ser calculado para cada atividade e por tipologia.

Art. 4º A proposição do percentual de compensação ambiental, como condicionante do procedimento de licenciamento ambiental, caberá à Diretoria responsável pelo licenciamento ambiental, através da equipe técnica de análise, com base no EIA e demais documentos integrantes do procedimento de licenciamento ambiental.

§ único – O parecer exarado pela equipe de análise do EIA deverá conter a relação de critérios considerados na composição do percentual de compensação ambiental, os respectivos percentuais aplicados e a fonte de informação.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A GRADAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS E NÃO MITIGÁVEIS

Art. 5º – Para fins de cálculo da compensação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a gradação de impactos negativos e não mitigáveis para os recursos naturais:

I. Eficiência de geração de energia, em relação a área inundada, para empreendimentos hidrelétricos e eficiência de represamento da água em relação a área inundada, para empreendimentos de represamento de água.

II. Ocorrência de espécies da flora endêmica, rara, vulnerável ou ameaçada de extinção, na área de influencia direta do empreendimento, conforme definido no EIA e demais documentos integrantes do procedimento de licenciamento ambiental, observadas as listas de espécies de publicações oficiais;

III. Ocorrência ou trânsito de espécies da fauna (exclusive para ictiofauna) endêmica, rara, vulnerável ou ameaçada de extinção, na área de influencia direta do empreendimento, conforme definido no EIA e demais documentos integrantes do processo de licenciamento ambiental, observadas as listas de espécies de publicações oficiais;

IV. Reprodução de espécies de fauna endêmica, rara, vulnerável ou ameaçada de extinção, na área de influencia direta do empreendimento, conforme definido no EIA e demais documentos integrantes do processo de licenciamento ambiental, observadas as listas de espécies de publicações oficiais;

V. Ocorrência de espécies da ictiofauna endêmica, rara, vulnerável ou ameaçada de extinção, nos trechos afetados pela implantação de empreendimentos que impliquem em represamento;

VI. Interrupção da circulação da ictiofauna migratória causada pela implantação de empreendimentos que impliquem em represamento, sem adoção de mecanismos apropriados para a sua transposição;

VII. Interrupção da circulação da fauna nativa terrestre provocada pela implantação ou ampliação do empreendimento;

VIII. Fragmentação da vegetação nativa, onde a supressão da vegetação decorrente da implantação do empreendimento implique na fragmentação do remanescente da vegetação nativa maior que dez hectares;

IX. Supressão de ecossistemas naturais, que não se enquadre nos casos de compensação ambiental previstos na Lei 11.428/2006 e regulamentações, Resolução Conama 369/2006 e MP 2166-67/2001;

X. Implantação em Unidade de Conservação – UC – de Proteção Integral, ou em sua zona de amortecimento, assim estabelecida pelo seu plano de manejo, ou num raio de 10 km do seu limite, caso a UC não possua plano de manejo; devendo-se considerar a área de influencia direta do empreendimento, conforme definido no EIA e demais documentos integrantes do procedimento de licenciamento ambiental;

XI. Implantação do empreendimento em manguezais, áreas de recargas de aqüíferos ou várzeas, assim identificados no EIA e demais documentos integrantes do processo de licenciamento ambiental;

XII. Implantação do empreendimento em áreas prioritárias para a conservação, assim definidas conforme Decretos Federais nº 4339/2002, 5092/2004 e 5758/2006 e Portaria MMA nº 009/2007 ou legislação estadual;

XIII. Alteração de regime hidráulico de jusante de reservatório causado pela implantação ou ampliação do empreendimento;

XIV. Alteração do regime hidrodinâmico causado pela implantação ou ampliação do empreendimento;

XV. Interrupção da drenagem natural causado pela implantação ou ampliação do empreendimento;

XVI. Alteração do nível do lençol freático causado pela implantação ou ampliação do empreendimento;

XVII. Execução de atividades de dragagem;

XVIII. Existência de cavernas ou fenômenos cársticos na área de influencia direta do empreendimento, conforme definido no EIA e demais documentos integrantes do procedimento de licenciamento ambiental, conforme definidas no Art. 1º, Parágrafo único do Decreto Federal nº 99556/1990, ou fenômenos cársticos como dolinas, depressões fechadas, sumidouros, ressurgências e condutos;

XIX. Desaparecimento de atributos abióticos da paisagem causados pela implantação ou ampliação do empreendimento, excluindo-se as cavernas ou fenômenos cársticos, citados em XVIII;

XX. Extração de minério e estéril, considerando o volume total in situ de material a ser extraído, de acordo com o Plano de Lavra em licenciamento;

XXI. Extração de minério associado a obras de implantação ou ampliação de empreendimentos;

XXII. Grau de integridade das características ecológicas da paisagem, observadas antes da implantação do empreendimento, descritas no quadro 1;

XXIII. Emissão de efluentes atmosféricos residuais;

XXIV. Emissão de efluentes líquidos residuais;

XXV. Emissão de sons e ruídos residuais.

Quadro 1 – Classificação da paisagem de acordo com o grau de integridade

Classificação	Descrição da paisagem
Pouco comprometida	Paisagem quase totalmente íntegra; Grandes blocos intactos com mínima influência do entorno; Conexão garante dispersão de todas as espécies; Populações persistentes e pouco afetadas pelas pressões antrópicas; Processos funcionais íntegros e pouco alterados/afetados por atividades antrópicas; Estrutura trófica íntegra com presença de espécies de "topo de cadeia trófica", bem como de "grandes herbívoros", ou outras espécies chave.
Medianamente comprometida	Paisagem parcialmente antropizada e fragmentada; Pelo menos um grande bloco; Conexão entre fragmentos permite dispersão da maioria das espécies; Populações de espécies chave comprometidas, mas processos funcionais preservados.
Muito comprometida	Paisagem predominantemente antropizada; Fragmentos pequenos e isolados; Conexão e dispersão entre fragmentos comprometidas; Totalmente influenciados pelas atividades do entorno (sem área núcleo); Predadores de topo de cadeia, grandes herbívoros ou outras espécies chaves perdidas; Invasão por espécies exóticas; Estrutura e função comprometidas

Adaptado de: PARANÁ, 20071

(1 PARANÁ. Resolução Conjunta SEMA/IAP N. 0022 de 19 de junho de 2007. Aprova a metodologia para a gradação de impacto ambiental e da outras providências.)

CAPÍTULO III
PARA AS ATIVIDADES MINERÁRIAS

Art. 6º – As tabelas 01, 02, 03, 04, e 05 estabelecem a relação entre critérios e percentuais para a determinação do cálculo de compensação ambiental a serem aplicados na atividade minerária.

Tabela 01 – Relação de Critérios e Percentuais para o Cálculo da Compensação Ambiental em Atividades Minerárias.

Critério (O algarismo romano remete à definição do Art. 5º)		**Percentual de Compensação Ambiental**
I Ocorrência de espécies de flora endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,3
III Ocorrência ou trânsito de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção	Considerar o maior valor	0,1
IV Reprodução de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,3
VIII Fragmentação da vegetação nativa		0,1 por fragmentação
IX Supressão de ecossistemas naturais, que não se enquadre nos casos de compensação ambiental		0,05
X Implantação em UC de proteção integral		0,5 por UC afetada
		0,2 na área de entorno
XI Implantação do empreendimento em áreas de recargas de aqüíferos ou várzeas		0,05
XII Implantação em áreas prioritárias para a conservação (considerar o maior valor)		Conforme tabela 02
XVI Alteração do nível do lençol freático		Conforme tabela 03 e 04
XVIII Existência de cavernas ou fenômenos cársticos		0,1 por ocorrência
XIX Desaparecimento de atributos abióticos		0,05 por atributo

XX Extração de minério e estéril	0,1 a cada 5.000.000 m3 ou fração,
XXII Grau de integridade das características ecológicas paisagem	Conforme Tabela 05

Tabela 02 Classificação das Áreas Prioritárias Federais para a Conservação utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira

Classificação (legenda no mapa)	Percentual
Alta (amarela)	0,02
Muito Alta (laranja)	0,03
Extremamente Alta (vermelha)	0,05

Para análise deste indicador, considerar o mapa atualizado de áreas prioritárias para conservação em: www.mma.gov.br

Tabela 03 Percentual de Compensação por Tipo de Aqüífero – Aqüíferos Granulares

Tipo de Aqüífero	Rebaixamento do L.F. (m)				
	0-5	5-10	10-20	20-50	>50
Livre	0,02%	0,04 %	0,08%	0,16%	0,32%
Semi-confinado	0,03%	0,06 %	0,12%	0,24%	0,48%
Confinado	0,04%	0,08 %	0,16%	0,32%	0,64%

Tabela 04 Percentual de Compensação por Tipo de Aqüífero – Aqüíferos Cristalinos e Cársticos

Tipo de Aqüífero	Rebaixamento do L.F. (m)				
	0-5	5-10	10-20	20-50	>50
Cristalino pouco fraturado	0,02%	0,04%	0,08%	0,16%	0,32%
Cristalino muito fraturado	0,03%	0,06%	0,12%	0,24%	0,48%
Cárstico	0,05%	0,10%	0,20%	0,40%	0,80%

Tabela 05 Percentual de Compensação Ambiental em função do Grau de Integridade da Paisagem

Classificação	Percentual
Pouco comprometida	0,1
Medianamente comprometida	0,05
Muito comprometida	0,02

CAPÍTULO IV
PARA OS EMPREENDIMENTOS LINEARES

Art. 7º – As tabelas 06, 07 e 08 estabelecem a relação entre critérios e percentuais para a determinação do cálculo de compensação ambiental a serem aplicados para os empreendimentos lineares, como rodovias, ferrovias, dutos e linhas de transmissão.

Tabela 06 – Relação de Critérios e Percentuais para o Cálculo da Compensação Ambiental em Empreendimentos Lineares

Critério (O algarismo romano remete à definição do Art. 5º)		Percentual de Compensação Ambiental
I Ocorrência de espécies de flora endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção	Rodovias e ferrovias	0,3
	Dutos e linhas de transmissão	0,1
III Ocorrência ou trânsito de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção	Rodovias e ferrovias	0,2
	Dutos e linhas de transmissão	0,05
VIII Fragmentação da vegetação nativa	Rodovias e ferrovias	0,05 por fragmentação
	Dutos e linhas de transmissão	0,02 por fragmentação
IX Supressão de ecossistemas naturais, que não se enquadre nos casos de compensação ambiental	Rodovias e ferrovias	0,1
	Dutos e linhas de transmissão	0,1
X Implantação em UC ou em zona de amortecimento de UC de proteção integral (considerar o maior valor por UC afetada incluindo a zona de amortecimento)	Em UC – Rodovias e ferrovias	0,5 por UC afetada
	Em UC – Dutos e linhas de transmissão	0,4 por UC afetada
	Em zona de amortecimento de UC	0,2 por UC afetada
XI Implantação do empreendimento em manguezais, áreas de recargas de aqüíferos, ou várzeas	Rodovias e ferrovias	0,05 a cada 10 km ou fração percorrida no ambiente
	Dutos e linhas de transmissão	0,05 a cada 10 km ou fração percorrida no ambiente
XII Implantação em áreas prioritárias para a conservação	Rodovias e ferrovias	conforme tabela 07 a cada 100 km ou fração percorrida em área prioritária para conservação
	Dutos e linhas de transmissão	conforme tabela 07 a cada 100 km ou fração percorrida em área prioritária para conservação
XV Interrupção da drenagem natural	Rodovias e ferrovias	0,1
	Dutos e linhas de transmissão	0,05
XVIII Existência de cavernas ou fenômenos cársticos	Rodovias e ferrovias	0,05 por ocorrência
	Dutos e linhas de transmissão	0,02 por ocorrência
XIX Desaparecimento de atributos abióticos	Rodovias e ferrovias	0,05 por ocorrência
	Dutos e linhas de transmissão	0,02por ocorrência
XXI Extração de minério associada a obra	Rodovias e ferrovias	0,1 a cada 5.000.000 m3 ou fração
	Dutos e linhas de transmissão	0,1 a cada 5.000.000 m3 ou fração
XXII Grau de integridade das características ecológicas da paisagem (considerar o maior valor)	Rodovias e ferrovias	conforme tabela 08
	Dutos e linhas de transmissão	conforme tabela 08
XXIII Emissão de efluentes atmosféricos	Rodovias e ferrovias	0,02
XXV Emissão de sons e ruídos	Rodovias e ferrovias	0,02

Tabela 07 Classificação das Áreas Prioritárias Federais para a Conservação Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira

Classificação (legenda no mapa)	Percentual
Alta (amarela)	0,003
Muito Alta (laranja)	0,007
Extremamente Alta (vermelha)	0,010

Para análise deste indicador, considerar o mapa atualizado de áreas prioritárias para conservação em: www.mma.gov.br

Tabela 08 – Percentual de Compensação Ambiental em função do Grau de Integridade da Paisagem

Classificação	Percentual
Pouco comprometida	0,10
Medianamente comprometida	0,05
Muito comprometida	0,02

CAPÍTULO V
PARA OS REPRESAMENTOS

Art. 8º– As tabelas 09, 10 e 11 estabelecem a relação entre critérios e percentuais para a determinação do cálculo de compensação ambiental a serem aplicados para a implantação ou ampliação dos represamentos.

Tabela 09 – Relação de Critérios e Percentuais para o Cálculo da Compensação Ambiental em Atividades de Represamentos.

Critério (O algarismo romano remete à definição do Art. 5º)	Considerar o maior valor	Percentual de Compensação Ambiental
I Eficiência de geração de energia, ou eficiência de represamento da água		Conforme artigo 10 e tabela 10
I Ocorrência de espécies de flora endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,3
III Ocorrência ou trânsito de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,1
IV Reprodução de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,3
V Ocorrência de espécies de ictiofauna endêmica		0,2
VI Interrupção da circulação da ictiofauna migratória		0,2
VII Interrupção da circulação da fauna nativa terrestre		0,2
VIII Fragmentação da vegetação nativa fora da área de inundação		0,1 por fragmentação
X Implantação em UC de proteção integral (considerar o maior valor).		0,5 por UC afetada
		0,1 em zona de amortecimento
XI Implantação do empreendimento em manguezais, áreas de recargas de aqüíferos, ou várzeas		0,05
XII Implantação em áreas prioritárias para a conservação (considerar o maior valor)		Conforme tabela 11
XIII Alteração de regime hidráulico de jusante de reservatório		0,4
XVI Alteração do nível do lençol freático		0,2
XVIII Existência de cavernas ou fenômenos cársticos		0,1
XIX Desaparecimento de atributos abióticos		0,05 por cada atributo afetado
XXI Extração de minério associado a obras		0,3
XXII Grau de integridade das características ecológicas da paisagem (considerar o maior valor)		Conforme Tabela 12

Art. 9º - Para a determinação do fator de Compensação referente eficiência de geração de energia em relação a área inundada, para empreendimentos hidrelétricos, dever-se-á calcular o produto resultante do Fator de Eficiência – □É – e o Fator Área Inundada – FAI.

§ único Para os empreendimentos não energéticos o fator de eficiência será igual a 0,1.

Tabela 10 Classificação do Fator de Eficiência – □É

Relação AI/P	Fator de Eficiência – FE
AI/P ≤1,0	0,01
1,0 <AI/P≤5,0	0,05
5,0<AI/P≤10,0	0,10
10<AI/P≤20,0	0,15
20<AI/P≤40,0	0,20
40<AI/P <= 60,0	0,25
AI/P > 60,0	0,30

Onde:
AI = Área Inundada (em hectares)
P = Potência Gerada(em mega watt)
□É = Fator de Eficiência
FAI = Fator de Área Inundada

Onde:

$$FAI = 1 + \left(\frac{AI}{1000}\right)$$

$$FATOR\ COMPENSAÇÃO = FE * FAI$$

Tabela 11 – Percentual de Compensação Ambiental em função do Grau de Integridade da Paisagem

Classificação	Percentual
Pouco comprometida	0,1
Medianamente comprometida	0,05
Muito comprometida	0,02

Tabela 12 – Classificação das Áreas Prioritárias Federais para a Conservação Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira

Classificação (legenda no mapa)	Percentual
Alta (amarela)	0,02

Muito Alta (laranja)	0,03
Extremamente Alta (vermelha)	0,05

Para análise deste indicador, considerar o mapa atualizado de áreas prioritárias para conservação em: www.mma.gov.br

CAPÍTULO VI
PARA OS OUTROS TIPOS DE EMPREENDIMENTOS

Art. 10 – As tabelas 13 e 14 estabelecem a relação entre critérios e percentuais para a determinação do cálculo de compensação ambiental a serem aplicados para implantação ou ampliação de outros tipos de empreendimentos, até que para as mesmas sejam estabelecidos percentuais específicos.

Tabela 13 – Relação de Critérios e Percentuais para o Cálculo da Compensação Ambiental a serem aplicados nas demais tipologias de empreendimentos.

Critério (O algarismo romano remete à definição do Art. 5º)		Percentual de Compensação Ambiental
I Ocorrência de espécies de flora endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção	Considerar o maior valor	0,3
III Ocorrência ou trânsito de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,1
IV Reprodução de espécies de fauna endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção		0,3
V Ocorrência de espécies de ictiofauna endêmica		0,2
VI Interrupção da circulação da ictiofauna migratória		0,2
VII Interrupção da circulação da fauna nativa terrestre		0,2
VIII Fragmentação da vegetação nativa		0,1 por fragmentação
IX Supressão de ecossistemas naturais		0,05
X Implantação em UC de proteção integral (considerar o maior valor por UC afetada)		0,2 por UC afetada 0,1 em zona de amortecimento
XI Implantação do empreendimento em manguezais, áreas de recargas de aqüíferos, ou várzeas		0,05
XII Implantação em áreas prioritárias para a conservação (considerar o maior valor)		Conforme tabela 13
XIV Alteração do regime hidrodinâmico causado pela implantação, ampliação ou operação do empreendimento.		0,3
XVI Alteração do nível do lençol freático		0,2
XVII Execução de atividades de dragagem		0,1
XVIII Existência de cavernas ou fenômenos cársticos		0,1
XIX Desaparecimento de atributos abióticos		0,05 por cada atributo afetado
XXI Extração de minério associado a obras		0,1 a cada 5.000.000 m3 ou fração
XXII Grau de integridade das características ecológicas da paisagem (considerar o maior valor)		Conforme Tabela 14
XXIII Emissão de efluentes atmosféricos		0,02
XXIV Emissão de efluentes líquidos		0,02
XXV Emissão de sons e ruídos		0,02

Tabela 14 Classificação das Áreas Prioritárias Federais para a Conservação Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira

Classificação (legenda no mapa)	Percentual
Alta (amarela)	0,02
Muito Alta (laranja)	0,03
Extremamente Alta (vermelha)	0,05

Para análise deste indicador, considerar o mapa atualizado de áreas prioritárias para conservação em: www.mma.gov.br

Tabela 15 Classificação da paisagem de acordo com o grau de integridade

Classificação	Fator (%)
Pouco comprometida	0,1
Medianamente comprometida	0,05
Muito comprometida	0,02

Art. 11 – A compensação ambiental não exclui a obrigação de atender as condicionantes definidas no processo de licenciamento ambiental, bem como as demais exigências legais e normativas.

Art.12 – O percentual final da compensação ambiental é definido pela presidência da Fatma. Com base na proposição elaborada pela diretoria competente, o valor poderá ser acrescido ou reduzido em, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor proposto.

Art.13 – Sob nenhuma hipótese, o percentual final da compensação ambiental poderá ser inferior a 05% (meio por cento) dos custos totais de implantação.

Art.14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Leomar Kreuz
Presidente

DEMP 1960/083

UDESC

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 002-2008

Contrato nº 207/2007/CPL **Referência:** PR 171/2007 **Partes:** UDESC e Comp4 Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição de impressoras para a UDESC. **Valor:** R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) referente ao lote 03. **Recursos:** Atividades 4579, 2002, 0678, 3062 Itens 449052 Fontes 0100, 0361, 0161, 0240, 640. **Vigência:** até 31/12/2008. **Assinado em**: 10 de janeiro de 2008. **Contrato nº** 204/2007/CPL **Referência:** PR 090/2007 **Partes:** UDESC e TAF Distribuidora Ltda. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e permanente de LIMPEZA para a UDESC. **Valor:** R$ 23.176,00 (vinte e três mil cento e setenta e seis reais) referente ao Lote III. **Recursos:** Atividades 4415/4579 Itens 449052/339030 Fontes 0100 e 0161. **Vigência:** até 31/12/2008. **Assinado em**: 10 de janeiro de 2008. **Contrato nº** 186/2007/CPL **Referência:** PR 054/2007 **Partes:** UDESC e QUIMILABOR – Com. de Prod. Químicos e Diagnósticos Ltda. **Objeto:** Aquisição material de laboratório para CEFID e CEO, equipamentos e materiais de Fisioterapia e produtos (resinas, argila, silicato, engobe, esmalte, emulsão, HB, etc) para o CEART/UDESC. **Valor**: R$ 6.533,00 (seis mil quinhentos e trinta e três reais) referente ao(s) lote(s) 37, 51, 54 e 57. **Recursos:** Atividades 4415, 4579, 678, 2002, 618 e 3062 Itens 339030, 339039, 449052 Fontes 0161/0100. **Vigência:** até 31/12/2008. **Assinado em**: 11 de janeiro de 2008. **Contrato nº** 165/2007/CPL (**1º Termo Aditivo**) **Referência:** PR 120/2007 **Partes:** UDESC e CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A. **Objeto:** Aquisição de computadores, impressoras, notebook, monitores, scanner, caixa de som e no-break para a UDESC. **Valor:** R$ 16.872,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais) referente ao Lote I, item 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL. O contrato fica aditado ao valor inicial em 24,24 % (vinte e quatro virgula vinte e quatro por cento), do valor original do contrato e que passa a totalizar, R$ 86.469,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais). **Recursos:** Atividades 4579, 2002, 0678, 3062 Itens 449052 Fontes 0100, 0361, 0161, 0240, 640. **Vigência:** até 31/12/2008. **Assinado em**: 09 de janeiro de 2008.
Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.
Anselmo Fabio de Moraes - Reitor da UDESC

DEMP 1940/082

ECONOMIAS MISTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
CIDASC — SANTA CATARINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica n.º075/05
Objeto do Contrato – Serviço e locação de equipamentos de segurança e monitoramento do escritório de Chapecó.
Valor : R$ 288,70 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) mensal
Prazo : Inicio 01 de dezembro de 2007 Termino 30 de novembro de 2008.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10 de dezembro de 2007.
Contratante: Cia Integrada de Des. Agrícola de SC - CIDASC
Contratada: Linger – Sistemas de Segurança Ltda.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.
Edson Henrique Veran - Presidente

DEMP 1975/080

CONCURSOS E LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços**, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0142/2007.** Objeto : Equipamentos de informática e outros. Lote(s) : X - Frustrado, Lote(s) : I, VIII - B SEG SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado : R$ 8.689,00. Lote(s) : II, VI - COMP4 INFORMATICA LTDA EPP, Valor Adjudicado : R$ 85.885,00. Lote(s) : III - DATEN TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado : R$ 307.498,40. Lote(s) : IV, XI - TELTEC NETWORKS LTDA, Valor Adjudicado : R$ 35.922,00. Lote(s) : V - ELIZANGELA MACIEL DA SILVA ME, Valor Adjudicado : R$ 8.890,00. Lote(s) : VII - Compwire Informatica Ltda, Valor Adjudicado : R$ 212.900,00. Lote(s) : IX - REINKJET TINTAS TONERS INFORMATICA LTDA, Valor Adjudicado : R$ 39.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 698.784,40.

DEMP 1951/084

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA Nº. 005/2008 - SCA

Objeto: Àtendimento de pista para as aeronaves do Governo do Estado de Santa Catarina, supervisionadas pela Gerência de Transportes Aéreos – Secretaria Executiva da Casa Militar, órgão integrante desta Secretaria de Estado, quando em movimentação operacional, em estado eventual de curta duração, no Aeroporto de Chapecó em Santa Catarina.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO.
Contratada: Onde se lê "AS VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE" **leia-se** "SA VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE".
CNPJ: 92.772.821/0132-23.
Vigência: 01/08/2008 até 31/12/2008.
Valor Global Estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Assinatura: 04/12/2007.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. XVIII da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores.
Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.
Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

DEMP 2025/086

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 072/2007 - SCA

Objeto: Execução de serviços de apoio técnico-operacional, atendimento de pista e serviços de comissária para as aeronaves Citation II, prefixo PP-ESC e Xingu II, prefixo PT-MCG e Carajá, prefixo PT-RFT, operadas pela Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO.
Contratada: ANA CRISTINA CARDOSO ANDRADE COUTO-ME.
Valor Global Estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 60 dias a partir de 01 de janeiro de 2008.
Data da Assinatura: 20/12/2007.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores.
Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.
Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

DEMP 2112/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa e Financeira, comunica aos interessados o resultado das seguintes Licitações:
Edital de Convite 034/2007. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de elevadores. Item 1 – ELEVACOM ELEVADORES LTDA., Valor Global Adjudicado: R$ 3.204,00 (três mil, duzentos e quatro reais). Item 2 – ELEVADORES OTIS LTDA., Valor Global Adjudicado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Edital de Convite 035/2007. Objeto: Contratação de empresa para manutenção e conserto mecânico para os veículos da SEF. Empresa: AUTO PEÇAS ESTRELA LTDA. – Valor Adjudicado hora/homem – R$ 38,00 (trinta e oito reais) e 15% (quinze porcento) de desconto nas peças.

DEMP 1983/083

Secretaria de Estado da Saúde

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna pública a Alteração do Resultado de Licitação nº 2443/2007 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Gás GLP para 2008 – HRHDS e MDV, referente ao Processo PSUS nº 10486/070, como segue:

ONDE SE LÊ:
COTAÇÃO UNICA:
Item: 01
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
– Flame Comércio de Gás Ltda – Item: 01
LEIA-SE
DESCLASSIFICAR O(S) ITEM(NS) DA(S) EMPRESA(S), CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por não cumprir o sub-item 6.9.2 (Carta de Credenciamento ou Autorização de Comercialização) do Capítulo VI do Edital:
– Flame Comércio de Gás Ltda – Item: 01

Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.

Claudia Nunes

Secretaria de Estado da Saúde

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna pública a Alteração do Resultado de Licitação nº 2271/2007 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos especificamente para atendimento das ordens judiciais já existentes contra a SES/FES (Diretoria de Assistência Farmacêutica -DIAF) – Unidades da SES, referente ao Processo PSUS nº 10079/076, como segue:

ONDE SE LÊ:
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 36.
NÃO COTADOS:
Itens: 35.
EMPRESA VENCEDORA:
– Prodiet Farmacêutica Ltda – Itens: 36.
LEIA-SE
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 35.
NÃO COTADOS:
Itens: 36.
EMPRESA VENCEDORA:
– Prodiet Farmacêutica Ltda – Itens: 35.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 2033/089

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2784/2007 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de prótese transfemural endoesquelética- Ordem Juducial- para consultoria jurídica (COJUR), referente ao Processo PSUS nº 10458/077 como segue:

DESCLASSIFICAR A EMPRESA ULLA VESTERGAAD LISBOA POR APRESENTAR PREÇO EXCESSIVO (ART. 48, INCISO II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES).

Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 2037/084

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.

Licitação: Edital n.º 055/2008
Modalidade: Pregão Presencial (Registro de Preços)
Processo: PSUS n.º 14565/072
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Dietas e Módulos especificamente para atendimento das ordens judiciais já existentes contra a SES/FES,** para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).
Entrega dos envelopes: às 13h30min do dia 31/01/2008.
Abertura da Licitação: às 14h do dia 31/01/2008.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 2045/087

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.

Licitação: Edital nº 042/2008
Modalidade: Convite
Processo: PSUS nº 2966/077.
OBJETO: **Aquisição de Extintores de Incêndio,** ao Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC).
Entrega dos Envelopes: até às 09h30min do dia 25/01/2008.
Abertura da Licitação: às 10h do dia 25/01/2008.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitacão

DEMP 2041/081

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de combustíveis para a Polícia Civil, no ano de 2008, conforme números e municípios abaixo: **Fundamentação Legal**: **art. 24, V**, da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 1684, Programa 900, Ação 6752, Item 3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha**: empresa que atendeu os requisitos do edital de licitação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/CPL/DGPC/2008 –** INDAIAL**: Contratada:** J.L. Combustíveis Ltda. **Valor Total Estimado:** R$ 33.059,28.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2008. DEMP 1944/088
A COMISSÃO

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/SRO/2008
A COMPAMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o RESULTADO da seguinte Licitação:
CONVITE Nº 08/SRO/2007
AQUISIÇÃO **DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, TUBULAÇÃO, RESERVATÓRIOS CAPACIDADE 5m³ E CONJUNTO MOTO BOMBAS HORIZONTAIS, DIVIDIDOS EM LOTES, PARA AGÊNCIA DE SEARA, PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NEGOCIOS DO OESTE**

Empresa(s) Classificada(s)
Valor (R$)

- Casa Castor Materiais de Construção LTDA Lote 01 64.116,61
- Sul Ar e Água Equip. LTDA lote 03 5.716,00
- Sul Ar e Água Equip. LTDA lote 04 470,00
- Sul Ar e Água Equip. LTDA lote 06 2.340,00
- Os lotes 05 e 07 ficaram desertos não houve proposta.
- O lote de n.º 02 foi revogado interesse Casan, o valor Proposto ficou 125% acima da estimativa prevista.

Chapecó, 11 de janeiro de 2008.

A DIRETORIA

DEMP 140/082

Celesc Distribuição S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 00034/2008 – Menor Preço – Adm. Central.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de substituição da rede de distribuição aérea por rede subterrânea na Rua Visconde de Taunay (Via Gastronômica) em Joinville/SC. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até as 11h30min do dia 14 de fevereiro de 2008. **Local de Entrega:** Celesc Distribuição S.A., Avenida Itamarati, nº 160 Itacorubi, Florianópolis/SC – Secretaria Geral, Bloco A2. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14h30min do dia 14 de fevereiro de 2008. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br – link "suprimentos e licitações". **Informações adicionais:** Pelos telefones (48) 32316312 e 32316313, pelo fac-símile (48) 32316319 e e-mail: dvlt@celesc.com.br

DEMP 1967/088

Celesc Distribuição S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/2007 – Agência Regional de Videira.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para Videira. **Proponentes Habilitadas:** Combustíveis Scariot III Ltda, Auto Posto Capricho Ltda e Auto Posto Rio das Pedras Ltda.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 011/07 – Agência Regional de Blumenau.
Objeto: Aquisição de cabos multiplexados e fusíveis limitadores de corrente. **Proponentes Vencedoras:** Ricati Comercial Ltda. - **Códigos 15451, 15450, 5313 e 18533: R$ 29.934,80.** Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda. - **Código 15505. R$ 4.050,00**. Celesp – Comercial Elétrica São Pedro Ltda. **Códigos 15542 e 15553 R$ 15.314,00**. **Justificativa:** Por terem cumprido todas as exigências do edital e cotado o menor preço por item. Os códigos 15115, 16962 e 16963 serão relicitados por não obterem propostas. **A Comissão.**

DEMP 1971/085

CIASC

SANTA CATARINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. PCSF 12/076 – Concorrência nº 12/2007. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e manutenção de uma estrutura de cabeamento óptico que interligará os Órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal nas Cidades de Joinville (item 1) e Florianópolis (item 2), compreendendo a instalação e o fornecimento de todo o material necessário, conforme Anexo II - Projeto Básico, parte integrante deste Edital. **Empresas Habilitadas**: **Quantum** Engenharia Elétrica Ltda e **Radiante** Engenharia de Telecomunicações Ltda. **Empresa Inabilitada**: **Omega** Construções Ltda. A Comissão de Julgamento de Licitação resolve marcar para o dia 24/01/2008, às 14:00 horas, na sede do Ciasc, a abertura do envelope nº 2 – Proposta Comercial. Florianópolis, 11 de janeiro de 2008. Silvio Kormann – Presidente da CJL.

DEMP 1952/080

SCGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital Nº.: DAF-001-3-5.001.08. **Modalidade:** Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de seguro de vida para os colaboradores da **SCGÁS**, conforme descrição contida no Anexo I - Especificações Técnicas do Edital. **Local de retirada do Edital:** Rua Antônio Luz nº. 255, Andar G2, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.010-410. Telefone (48) 3229-1231 e Fax (48) 3229-1265, de Segunda à Sexta-Feira, nos horários de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas ou no site www.scgas.com.br. **Data da sessão de pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e Propostas:** dia 30/01/2008, às 14h30min, no endereço supracitado.

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da **SCGÁS**

DEMP 2021/080

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 16:00 (dezesseis) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e manutenção de parques infantis tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada em prestar serviços como yoga, taichichuan, reeducação postural global, dança, alongamento e flexibilidade e relações interpessoais, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 2029/081

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a aquisição de torre de vigilância, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 2096/080

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal de Integração Social
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/SADM/DLCC/2008. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Urbano do Maciço do Morro da Cruz, localizado na porção central do município de Florianópolis. O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para 30/01/2008 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/SADM/DLCC/2008. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Infra Estrutura; Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação e Muros de Contenção, nas áreas de interesse social, localizadas no Maciço do Morro da Cruz, na porção central do município de Florianópolis/SC. O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para 15/02/2008 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/SADM/DLCC/2008. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de engenharia relativos à supervisão e fiscalização das obras do Projeto do Maciço do Morro da Cruz a serem executadas nas 16 comunidades, localizadas na área de abrangência do Maciço. O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para 31/01/2008 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 2108/084

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 15:30 (quinze e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a aquisição de medidor de nível de ruído e calibrador de nível sonoro, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 2100/088

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 15:00 (quinze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 17:00 (dezessete) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas e película de controle solar, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 2183/080

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a aquisição de material elétrico e ferramentas, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 2187/085

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Regional do Continente
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/SADM/DLCC/2008 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 25 de janeiro de 2008, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada em recapagem de pneus, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 2104/083

PREFEITURA DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-126/07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – FMAS. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 24 de Janeiro de 2008 às 14:00 horas.

EDITAL COMPLETO: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas,,ao custo de R$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custas via e-mail silviagamba@blumenau.sc.gov.br ou pregoeiros@blumenau.sc.gov.br Contato:(47) 3326-7580-3326-7525.

BASE LEGAL: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 20/12/07- FERNANDO CESAR LENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEMP 133/086

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08

O Municipio de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 25/01/2008 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL . O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 14 de janeiro de 2008.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DEMP 733/083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2008.
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
Tipo: Menor Preço Global
Data e horário de entrega da documentação e das propostas: Até às 12:00 horas do dia 25.02.2008.
Local: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, rua: Allan Régis Inácio nº15, Chapadão do Lageado-SC, CEP: 88407-000.
Abertura: Às 10:00 horas do dia 26.02.2008.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, para realização de serviços Terraplenagem, pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Obras Complementares e Sinalização da Rodovia Municipal, Trecho SC-302 Ituporanga - Chapadão do Lageado, (estacas 65+0,00 a 280+0,00), numa extensão de 4,30 Km, município de Chapadão do Lageado.
Local para maiores informações e obtenção do edital: Departamento de Compras da Secretaria da Fazenda, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 8:00 às 12:00 hs, e também no telefone (47) 3537-0072 ou 3537-0073.
Chapadão do Lageado, 11 de janeiro de 2008.

ANTONIO BIZATTO
Prefeito Municipal

DEMP 790/087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2008

O Secretário Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos em jornal de circulação estadual, a favor da empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA., no valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Concórdia, SC, 11 de Janeiro de 2008.

HEDO GOSENHEIMER
Secretário Municipal de Administração

DEMP 703/087

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNSAU
PROCESSO FUNSAU Nº 001/2008
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2008, até ás 8:30 horas do dia 28 de janeiro de 2008 e fará abertura das mesmas ás 08:30 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, conforme consta da relação anexa ao presente Edital de Pregão Presencial n. 001/2008, para o exercício de 2008, tipo menor preço por item, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação anexa ao Edital de Pregão Presencial n. 001/2008, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito á Rua Getúlio Vargas n. 221, na cidade de Coronel Martins-SC, Telefone (49) 3459-0011, o edital poderá ser encontrado também no seguinte endereço eletrônico: www.coronelmartins.sc.gov.br
Coronel Martins - SC, 11 de janeiro de 2008.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

DEMP 708/089

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 001/2008
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 001/2008, até ás 8:30 horas do dia de 06 de fevereiro de 2008, e farão abertura das mesmas às 8:30 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos anexos do edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito á Rua Getúlio Vargas n. 221, na cidade de Coronel Martins-SC, Telefone (49) 3459-0011, o edital poderá ser encontrado também no seguinte endereço eletrônico: www.coronelmartins.sc.gov.br
Coronel Martins - SC, 11 de janeiro de 2008.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

DEMP 719/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial
Nº DO EDITAL: 002/FMS/2008

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Materiais de Limpeza, através de empresas do ramo, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma -SC, durante o exercício de 2008.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2008 às 13:00h.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 12:30 as 18:30 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356.
PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 10 de janeiro de 2008.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial
Nº DO EDITAL: 009/PMC/2008

OBJETIVO: O presente Edital tem pôr objetivo a aquisição de " MATERIAIS DE CONSUMO DIDÁTICO PEDAGÓGICO", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento a alunos carentes das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC., durante o primeiro semestre de 2008.
DATA DE ABERTURA: Dia 11 de fevereiro de 2008 às 13:00h.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 12:30 as 18:30 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356.
PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 10 de janeiro de 2008.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/PMC/2007

A Pregoeira do Município de Criciúma torna público que o Edital de Pregão Presencial Nº 229/PMC/2007, com data de abertura inicialmente fixada para 17/01/2008, fica prorrogada para 29/01/2008, com o recebimento dos envelopes (Proposta e Habilitação) até às 13h00 do destacado dia, por interesse público e conveniência administrativa, em virtude a retificações efetuadas no referido edital, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 janeiro de 2008 .

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

DEMP 710/083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2008

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Gestora Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir desta data, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, inscrições para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados na área da saúde, para fins de atendimento a nível de serviços laboratoriais de análises clínicas. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pelo telefone (47) 3364-0131, Ramal 224, ou pelo e-mail prefeitura@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma (SC), 10 de janeiro de 2008.

EDNA BELTRAME GESSER
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2008

A Prefeitura Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Prefeita Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; torna público para o conhecimento dos interessados que às 15 horas do dia 30 de janeiro de 2008, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, realizará Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços objetivando a contratação de serviço de transporte escolar para os alunos deste Município, no decorrer do ano letivo de 2008.
O edital completo encontra-se afixado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma.
Quaisquer informações a respeito serão prestadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pelo telefone (47) 3364-0131, Ramal 224, ou pelo e-mail prefeitura@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma (SC), 10 de janeiro de 2008.

EDNA BELTRAME GESSER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 01/2008

A Prefeitura Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Prefeita Municipal, de conformidade com o que preceitua o §1º do Art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores; torna público para o conhecimento dos interessados que está disponível a partir desta data, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, o Edital de Cadastramento de Fornecedores do Município para a atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados.
Quaisquer informações a respeito serão prestadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pelo telefone (47) 3364-0131, Ramas 224, ou através do e-mail prefeitura@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma (SC), 10 de janeiro de 2008.

EDNA BELTRAME GESSER
Prefeita Municipal

DEMP 711/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0025/2008 - PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2008 - PMF

O Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2008 - PMF, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2008 e Decreto nº 200 de 06/12/2007. **Objeto**: Contratação da empresa "PONTES & VIDIGAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 08.899.626/0001-93, para prestação de serviços de consultas médicas "Clinica Geral", para atendimento nas Unidades Sanitárias do município, para o período de janeiro a dezembro de 2008.
Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2008.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

DEMP 738/085

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO LICITAÇÃO –TP 01/2008

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade TP 01/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para aquisição de material e contratação de mão-de-obra global para pavimentação com pedras irregulares, num total de 3.265,35m2, cforme contrato 225.919-55/2007, programa Pró-Municípios, assinado em 31/08/2007 entre Ministério das Cidades e o Município de Guaraciaba – SC. A documentação para habilitação e propostas e abertura dos envelopes será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 do dia 06/02/2008. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital na Sec Mun de Adm, Setor de Compras, na Rua Ademar de Barros, 85, em Guaraciaba-SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 de Segundas à Sextas – feiras.
Guaraciaba – SC, 10 de Janeiro de 2008.
Airton Fontana - Prefeito Municipal

DEMP 707/082

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste.
Processo Licitatório nº 0005/2008
Dispensa de Licitação nº 0001/2008
Objeto: Instalação de dois padrões para as casas de bombas de adução do poço artesiano na Linha Santa Terezinha em Herval D'Oeste, com o fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo e projeto elétrico em anexo.
Contratado: Luzerna Instalações Elétricas Ltda Me.
Valor: R$ 14.872,26 (quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.
Herval d'Oeste (SC), 11 de janeiro de 2008.
Paulo Nerceu Conrado
Prefeito

DEMP 737/089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório nº 0127/2007.
Tomada de Preços nº 0011/2007.
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Pedreira Caldart Ltda
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001/2008.
PAULO NERCEU CONRADO, Prefeito, torna público que AUTORIZA a empresa **PEDREIRA CALDART LTDA**, a iniciar os trabalhos descritos no processo licitatório supra referido e no Contrato nº 0001/2008, de 09 de janeiro de 2008, quais sejam:
Lote 01: Pavimentação em paralelepípedos de ruas de entorno da área de intervenção: Ruas Verônica Arenhart, Silvio Klagemberg, Alcides Saraiva, Euclides Tortatto e Walter Hoppen, localizadas no Bairro São Jorge, no município de Herval d' Oeste (SC), incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as especificações e quantidades contidas nos Memoriais Descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias e projetos em anexo.
Lote 02: Construção de Praça na área Leste no Bairro São Jorge, com área de lazer comunitária com 148m², incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária e Projeto em anexo.

Herval d'Oeste, em 10 de janeiro de 2008.

PAULO NERCEU CONRADO - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: PEDREIRA CALDART LTDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2008, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em:
Lote 01: Pavimentação em paralelepípedos de ruas de entorno da área de intervenção: Ruas Verônica Arenhart, Silvio Klagemberg, Alcides Saraiva, Euclides Tortatto e Walter Hoppen, localizadas no Bairro São Jorge, no município de Herval d' Oeste (SC), incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as especificações e quantidades contidas nos Memoriais Descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias e projetos em anexo.
Lote 02: Construção de Praça na área Leste no Bairro São Jorge, com área de lazer comunitária com 148m², incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária e Projeto em anexo.
DO PRAZO: O prazo para o início da execução da obra será:
Lote 01 – a partir da Conclusão dos serviços realizados pelo SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto. O prazo para conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias para as Ruas: Verônica Arenhart, Silvio Klagemberg, Alcides Saraiva e Euclides Tortatto; e 180 (cento e oitenta) dias para a Rua Walter Hoppen, a contar da publicação da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo o mesmo ser prorrogado na forma da Lei;
Lote 02 – Será de 90 (noventa) dias a contar da publicação da Ordem de Serviço, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, podendo o mesmo ser prorrogado na forma da Lei.
DO PREÇO: Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, fica estabelecido o valor de total de **R$ 330.904,18 (trezentos e trinta mil novecentos e quatro reais e dezoito centavos)**.

Herval d'Oeste, 09 de janeiro de 2008.
Paulo Nerceu Conrado - Prefeito

NFF 41475/089 DEMP 729/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
Secretaria Municipal de Saúde de Ibiam

Aviso de Licitação
Base Legal: Lei 10.520/02, LC 123/06, Decreto Municipal 1.351/05, bem como Lei 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2008 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2008 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam – Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de serviços profissionais para o ano de 2008 de Psicólogo com especialização em Psicanálise para atendimento de 24 horas semanais, Fonoaudiólogo para atendimento de 8 horas semanais, Fisioterapeuta para atendimento de 20 horas semanais, e Digitador para atendimento de 8 horas mensais.
Protocolo dos envelopes : 29/01/2008 até às 13:45 horas
Abertura dos envelopes de Proposta e Documentação: 29/01/08 às 14:00 horas
O Edital na integra esta a disposição dos interessados no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Ibiam, sita a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, das 13:00 às 18:30 horas, mediante pagamento de uma taxa no valor de R$ 15,00(quinze) reais, junto a Tesouraria do Município de Ibiam.
Ibiam, 11 de Janeiro de 2008

NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

DEMP 712/086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC
ALTERAÇÃO do Edital referente ao Processo nº 4/2008: aquisição de materiais Odontológicos e instrumental. Tomada de Preço nº 2/2008. Fica acrescido no ITEM 7 - Documentação referente à Habilitação a alínea f) Cópia Autenticada da publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora). O prazo para entrega dos envelopes até o dia 28 de Janeiro de 2008 as 10:30 horas e abertura dos envelopes no dia 28 de janeiro de 2008 às 11:00. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Paulo Sergio Mirek Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

DEMP 725/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Secretaria Municipal da Saúde
DISPENSA Nº 016/2008.
Por se tratar de serviços prestado por órgão que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim, é dispensável a licitação para a contratação dos serviços abaixo mencionado conforme preceitua a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94 e 9648/98, artigo 24 inciso VIII.
Objeto: Serviços de postagem
Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/1316-31
Valor Estimado: 30.000,00
Data: 14/01/2008 **Homologação**: 14/01/2008
Verba: 10.122.0001.2.201.000.3.3.90.39.47
Norival R. da Silva — Secretário Municipal da Saúde
Cromácio José da Rosa — Gerente Unid. Adm. Financeira

DEMP 717/088

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 4/2008
TOMADA DE PREÇOS 2/2008
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços para contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde.
As propostas serão recebidas até as 09:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2008, na Secretaria de Administração e Fazenda.

Maiores informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos, diariamente em horário de expediente na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Jupiá, ou pelo fone 49 341-0000, com o Sr. Geuvani.

Jupiá SC, 08 de Janeiro de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 6/2008
TOMADA DE PREÇOS 2/2008

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços para contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos deste município.
As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2008, na Secretaria de Administração e Fazenda.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos, diariamente em horário de expediente na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Jupiá, ou pelo fone 49 341-0000, com o Sr. Geuvani.

Jupiá SC, 08 de Janeiro de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal

DEMP 726/087

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 01/2008
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU
CNPJ: nº83.476.911/0001-17
VALOR:R$82.200,00
PRAZO: DOZE MESES
Fundamento legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2008.
Objetivo Geral
"Capacitar e orientar os dirigentes e equipe para a Secretaria Municipal de Saúde, visando à implementação de um Novo Modelo Organizacional para o Sistema de Saúde o Município de Lages".
Objetivos Específicos
Desenvolver e implantar um Modelo Organizacional que assegure a consolidação do Sistema de Gestão da Secretaria e a melhoria dos resultados nas Unidades Básicas de Saúde e no Programa Saúde da Família;
Capacitar os dirigentes e equipes das Unidades Básicas de Saúde, visando o aprimoramento no desempenho das funções gerenciais e na avaliação e análise de processos;
Desenvolver uma nova sistemática de gestão, visando consolidar o modelo organizacional proposto;
Lages, 11 de JANEIRO de 2008.
Renato Nunes de Oliveira
Prefeito do Município de Lages

DEMP 714/089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Lages**, torna público o lançamento dos Editais:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
TP	01/2008 FCL	Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de infra-estrutura das instalações da 20ª Festa Nacional do Pinhão, à realizar-se de 15 à 25/05/2008, no Parque de Exposições Conta Dinheiro, nesta cidade.	28/01/08	10:00
PG	01/2008 FCL	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Vigilância** e **Segurança**, de até 15.000 (quinze mil) horas, durante a 20ª Festa Nacional do Pinhão, que realizar-se-á de 15 a 25/05/2008, no Parque de Exposições Conta Dinheiro, nesta cidade.	29/01/08	15:00
TP	01/2008 FCL	Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de infra-estrutura das instalações da 20ª Festa Nacional do Pinhão, à realizar-	28/01/08	10:00

		se de 15 á 25/05/2008, no Parque de Exposições Conta Dinheiro, nesta cidade.		
PG	03/2008 PML	Aquisição de Tubos de Concreto para uso na recuperação de estradas no interior do Município de Lages,SC.	18/02/08	15:00
PG	04/2008 PML	Contratação de Empresa para prestação de Serviços **"por hora"** de Máquinas e Caminhões, com motorista e/ou operador, para Recuperação de Estradas no Interior do Município.	19/02/08	15:00

A retirada dos Editais, obter-se-á no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R$ 10,00 ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Outras informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 11 de janeiro de 2008.
Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

DEMP 723/088

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 001/2008
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008
O Município de Rio do Campo torna público para o conhecimento dos interessados que esta promovendo processo licitatório na modalidade tomada de preço, para aquisição de materiais e serviços para obra do Centro Esportivo e Cultural – Rio do Campo/SC, (especificação completa do objeto conforme edital). Os envelopes de documentação e proposta poderão ser entregues até as 09h00min do dia 28 de janeiro de 2008 no setor de compras e licitações do município. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao setor de compras e licitações, sito a Rua 29 de Dezembro, 70 – Rio do Campo/SC, das 8h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (47)35641158 com Marco Antonio Tambosi. Rio do Campo, 08 de janeiro de 2008. Antonio Pereira Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 002/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008
O Município de Rio do Campo torna público para o conhecimento dos interessados que esta promovendo processo licitatório na modalidade pregão presencial, para aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica usada, fabricação nacional ou equiparada, ano de fabricação a partir de 2002. (especificação completa do objeto conforme edital). Os envelopes de documentação e proposta poderão ser entregues até as 09h30min do dia 23 de janeiro de 2008 no setor de compras e licitações do município, sendo que os mesmo serão abertos no mesmo dia a partir das 10h00min. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao setor de compras e licitações, sito a Rua 29 de Dezembro, 70 – Rio do Campo - SC, das 8h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (47)35641158 com Marco Antonio Tambosi. Rio do Campo/SC, 08 de janeiro de 2008 Antonio Pereira Prefeito Municipal.

DEMP 709/085

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2008 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº01. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para aquisição de combustíveis: óleo diesel e gasolina. Art. 24, inciso IV da Lei n.8.666/93
Empresa: AUTO POSTO PENINHA LTDA, valor R$ 6.698,00, e AUTO POSTO SÃO BERNARDINONO LTDA, valor R$ 3.627,00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 02/01/2008
IVO JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

DEMP 716/081

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/08 - FMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, através da Comissão Permanente de Licitação, - COPELI, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações e de acordo com o artigo 24, IV, torna público que fará a contratação da empresa TSE AGENCIA DE ASSESSORIA EM COMUNICÇÃO LTDA, CNPJ.: 09.205.846/0001-32, para divulgação do Carnaval Lagunalegria 2008, no valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para o carnaval 2008. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, na Av. Colombo Machado Salles, nº 145 Centro- Laguna SC, das 12:30 as 18:30 horas e pelo fone (48)3646 0533, ramal 254. Laguna, 11 de Janeiro de 2008.
Diolcenir Domingos Milanez / Presidente da COPELI.

DEMP 704/083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL -
Aviso de Leilão
Processo licitatório n. 044/2007
Leilão - 004/2007
Tipo: maior lance/oferta
Objeto: Alienação de Automóveis veículo espécie PAS/AUTOMÓVEL marca modelo GM/CORSA CLASSIC, ano de fabricação e modelo 2004/2004, placas MDZ 5422, cor CINZA, cap/pot/cil 05P/09CV, gasolina, e veículo marca/modelo VW Parati Ambulância, ano de fabricação 1999 modelo 2000, placas MEJ 5780, combustível gasolina
Data da Alienação em /31/01/2008
Local: Prefeitura Municipal de Paial/SC
Os interessados poderão retirar o edital de leilão 004/2007, junto a Secretarias de administração, sito na Rua Goiás, 400, centro, em dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00horas, ou solicitar pelo endereço eletrônico: compras@paial.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax 49-3451-0045.
Paial, SC, 30 de dezembro de 2007
Adelmo Luis Braatz
Prefeito Municipal

DEMP 721/085

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2008
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2008
O Fundo Municipal Agropecuário de Presidente Nereu S/C, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N° 91/2007, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de combustível para o exercício de 2007 com estimativa aproximada de 3.000 litros de gasolina comum e 10.000 litros de óleo diesel comum para o abastecimento da frota municipal em postos de no máximo 3.000 metros de distância do Prédio da Prefeitura Municipal.
REGIMENTO: Lei Federal nº 1.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 94 de 20 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 17:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008.
CREDECIAMENTO, SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO: Às 17:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMPN, sito à Praça Leão Dehon, 50 – Centro – Presidente Nereu – SC, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (47) 3362-1108.

DEMP 727/083

PROCESSO Nº 01/2008
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2008
O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu S/C, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N° 80/2008, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de combustível para o exercício de 2008 com estimativa aproximada de 12.000 litros de gasolina comum e 4.000 litros de óleo diesel comum para o abastecimento da frota municipal em postos de no máximo 3.000 metros de distância do Prédio da Prefeitura Municipal.
REGIMENTO: Lei Federal nº 1.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 94 de 20 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16:30 horas do dia 31 de janeiro de 2008.
CREDECIAMENTO, SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO: Às 16:30 horas do dia 31 de janeiro de 2008.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMPN, sito à Praça Leão Dehon, 50 – Centro – Presidente Nereu – SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (47) 3362-1108.

DEMP 724/084

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público para o conhecimento dos interessados, que acham-se abertas, no período compreendido nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2008, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover, em caráter efetivo, vagas da classe inicial, em cargos constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para os seguintes cargos: Agente de Serviços Gerais, Agente de Manutenção, Odontólogo, Médico Veterinário, Professor – Arte, Professor – História e Professor – Matemática. Integra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal de Itá (SC), telefone (49) 3458-9500, e na internet nos sítios "http://www.rg.srv.br" e "http://www.ita.sc.gov.br". Itá (SC), em 08 de janeiro de 2008 – João Luiz Spadotto – Prefeito Municipal em Exercício.

DEMP 2380/080

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 0001/2008
(Aquisição de Areia e contratação de empresa prestadora de serviços de transporte)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SC, torna publico para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar, com base na Lei, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no próximo dia 30 (trinta) de janeiro de 2008, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), junto à Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal, para a aquisição de areia média fina, destinada à construção das casas do Programa Operações Coletivas, através da Lei nº 1.418/2005 e, contração de empresa prestadora de serviços de transporte, para efetuar a condução da areia do local da compra até o Município de São Domingos –SC, com julgamento por item.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas no horario de expediente junto à Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada à Rua Getúlio Vargas, 750 - Centro – São Domingos - SC, ou pelo fone/fax (049) 3443.0281, Ramal 213 ou 230.

São Domingos - SC, em 11 de janeiro de 2008.

DANÚNCIO ADRIANO BITENCOURT E SILVA
Prefeito Municipal.

DEMP 715/085

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 30/01/2008, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a utilização da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria da Educação Cultura e Desporto. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente Edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.
José Boiteux, em 12 de Janeiro de 2008.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

DEMP 741/086

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 30/01/2008, às 11:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, para a aquisição de gêneros alimentícios, para compor as refeições na Unidade Integrada Mista de Saúde desta municipalidade. A relação detalhada dos ítens se encontra no Anexo I do presente Edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.
José Boiteux, em 12 de Janeiro de 2008.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

DEMP 745/081

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 30/01/2008, às 15:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil desta Municipalidade. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I do presente Edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de

Compras da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.
José Boiteux, em 12 de Janeiro de 2008.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

DEMP 746/088

NFF 41495/086

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 30/01/2008, às 16:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para manutenção e conservação do Hospital e Maternidade Municipal José Vicentim. A relação completa dos itens, encontra-se no Anexo I do presente edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux, em 12 de Janeiro de 2008.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

DEMP 742/082

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 / 2008
Processo nº 11.169 / 2007

A Prefeitura de São José, per intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/2007, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de tiras de glicemia para serem distribuídas pelos Centros de Saúde e Policlínica e pelo Programa de Usuários de Materiais Especiais do Município de São José.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até as 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2008.
REUNIÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, PARA EFETUAR LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO: As 14:30 horas do dia 24 de janeiro de 2008.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 – Campinas – São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R$ 15,00 (quinze) reais.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0026 ou pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

Michel da Silva Schlemper
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2008
Processo nº 14.005 / 2007

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/2007, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de fórmula láctea para ser fornecida pelo Programa Criança 21 do Município de São José.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até as 16:30 horas do dia 24 de janeiro de 2008.
REUNIÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, PARA EFETUAR LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO: Ás 17:00 horas do dia 24 de janeiro de 2008.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 – Campinas – São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R$ 15,00 (quinze) reais.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0026 ou pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

Michel da Silva Schlemper
Secretário de Administração

NFF 41476/085 DEMP 730/084

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

COMUNICADO REF. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 154/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE –SC. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 154/2007, MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2007. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA DE 9.291,67 M², BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETO E PLANILHA ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, COMUNICA que foi alterada a data para recebimento da documentação e abertura das propostas do edital acima mencionado, passando a vigorar como nova data o dia 08 de fevereiro de 2008, às 8:30 horas para o recebimento da documentação e 09:00 horas para abertura dos envelopes. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Informações pelo fone: (49) 3344-8588.

Tomé Francisco Etges,
Prefeito Municipal

DEMP 720/089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

Encontra-se aberta na Secretaria de Meios e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Tubarão, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL que trata da contratação de empresa para a execução do Capeamento asfáltico da Rua Laguna, trecho entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Altamiro Guimarães e Recapeamento asfáltico do trecho entre a Avenida Altamiro Guimarães e a Rua Engº Annes Gualberto, deste Município, conforme especificações que integram o referido edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Janeiro de 2008, às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Tubarão, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Setor de Licitações, Secretaria de Meios e Suprimentos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja das 7 às 13 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado.

Tubarão/SC, 08 de Janeiro de 2008.

ÂNGELO ANTÔNIO ZABOT
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

Encontra-se aberta na Secretaria de Meios e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Tubarão, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL que trata da contratação de empresa para a execução do Capeamento asfáltico da Rua Rui Barbosa, trecho entre a Rua Coronel Cabral e a Rua Engº Aníbal Costa Torres e do Recapeamento asfáltico do trecho entre a Rua Engº Aníbal Costa Torres e Trilhos da FTC, deste Município, conforme especificações que integram o referido edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Janeiro de 2008, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tubarão, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Setor de Licitações, Secretaria de Meios e Suprimentos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja das 7 às 13 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado.

Tubarão/SC, 08 de Janeiro de 2008.

ÂNGELO ANTÔNIO ZABOT
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

Encontra-se aberta na Secretaria de Meios e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Tubarão, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL que trata da contratação de empresa para a execução do Capeamento asfáltico da Rua São João, trecho entre a Rodovia BR 101 e a Rua Hermógenes Damian, deste Município, conforme especificações que integram o referido edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de Janeiro de 2008, às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Tubarão, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Setor de Licitações, Secretaria de Meios e Suprimentos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja das 7 às 13 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado.

Tubarão/SC, 08 de Janeiro de 2008.

ÂNGELO ANTÔNIO ZABOT
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

Encontra-se aberta na Secretaria de Meios e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Tubarão, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL que trata da contratação de empresa para a execução do Recapeamento asfáltico da Rua José Botega, trecho entre a Rua Deolinda de Faveri e a Rua SD 1225, Bairro São Cristóvão, deste Município, conforme especificações que integram o referido edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de Janeiro de 2008, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tubarão, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Setor de Licitações, Secretaria de Meios e Suprimentos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja das 7 às 13 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado.

Tubarão/SC, 08 de Janeiro de 2008.

ÂNGELO ANTÔNIO ZABOT
Prefeito em exercício

DEMP 722/081

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público e leva a conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, fará realizar o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, tipo **Menor Preço Global**, conforme o objeto especificado abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Prazo de Vigência do Contrato:
A partir da assinatura até 31/12/2008, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Administração.

Os **interessados que forem cadastrados** terão até às **14h** do dia **01/02//2008** para protocolar, junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.
Os **interessados não cadastrados** deverão apresentar os envelopes de Habilitação para protocolo até às **18h** do dia **29/01/2008**. Os envelopes de Proposta Comercial deverão ser protocolados até às **14h** do dia **01/02/2008**.
A sessão pública de abertura dos envelopes **de Habilitação**

dar-se-á no dia **01/02/2008, às 14h10min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Joinville/SC.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados junto à Divisão de Compras e Licitações, no endereço supracitado ou pelo telefone (47) 2101-3290, no horário das 14h às 19h.

Joinville, 11 de janeiro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

DEMP 284/084

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria de Administração e Recursos Humanos
Divisão de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2007

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o Resultado Classificatório referente à Fase de Habilitação do processo licitatório supramencionado, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GASOLINA COMUM E ÁLCOOL PARA OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2008,** conforme discriminado a seguir:

Foram inabilitadas as empresas **POSTO ALDI LTDA.**, e **POSTO DE GASOLINA SILVA LTDA.**, por desatenderem ao disposto na alínea "n" do Edital e **AMÉRICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, por desatender ao disposto na alínea "o" do Edital.

Joinville, 14 de janeiro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DEMP 283/088

CONURB
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE-
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 085/2007-F

A Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente, referente a licitação supra, comunica que transcorrido o prazo de recursos, ficam os interessados intimados da data da Sessão Pública para abertura de envelopes e julgamento da Proposta Comercial das empresas habilitadas, a se realizar no dia **25/01/2008 às 14:00 horas**.
Joinville, 11 de janeiro de 2008.
Jeanice Maurício
Presidente da Comissão de Licitação

DEMP 272/086

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Eletrosul
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 – CP 5091 – Pantanal
CEP 88040-901 – Florianópolis - SC

CNPJ 00073957/0001-68
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de janeiro de 2008, com início às 14 horas, na sede da Empresa, em Florianópolis - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição de Membro do Conselho de Administração.

A participação na referida Assembléia ficará condicionada à identificação do acionista, apresentando os seguintes documentos na Secretaria Geral da Empresa, com até uma hora de antecedência à realização da Assembléia:

- Acionista: Identidade e CPF.
- Representante do acionista, conforme a Lei 6404/76 §1º do art. 126: Procuração de delegação de poderes, Identidade e CPF.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2008.
Cláudia Hofmeister
Presidente do Conselho de Administração

DEMP 139/084

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 0048/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, FABIO FRANCISCO DE FREITAS, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 004/03, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe A, Nível I, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão. Art. 2º- O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N.º 0049/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o - NOMEAR de acordo com os artigo 8º, inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, VERA LUCIA ALEXANDRE, candidata aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/06, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SALA, Classe 03, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Creche Conjunto Habitacional Chico Mendes, período matutino. Art. 2º- A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse no cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N.º 0050/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o - NOMEAR de acordo com os artigo 8º, inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, NOELI SERAFIM DIAS, candidata aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/06, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SALA, Classe 03, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Creche Vila União, período matutino. Art. 2º- A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse no cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA No 0051/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de TATIANA PEREIRA ROSA, que consta na Portaria no 2240/07, publicada no Diário Oficial do Estado no 18.259, de 03/12/2007, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital no 001/06, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SALA, Classe 03, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Creche Chico Mendes, período vespertino, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA No 0052/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de CRISTIANE MARA SEIDLER, que consta na Portaria no 2240/07, publicada no Diário Oficial do Estado no 18.259, de 03/12/2007, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital no 001/06, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SALA, Classe 03, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Creche Maria Nair da Silva, período vespertino, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA No 0053/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ROSILENE DA SILVA, que consta na Portaria no 2240/07, publicada no Diário Oficial do Estado no 18.259, de 03/12/2007, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital no 001/06, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SALA, Classe 03, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Creche Vila União, período vespertino, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA No 0054/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1o – TORNAR SEM EFEITO a nomeação de SIMONE DE CASTRO KUHNEN, que consta na Portaria no 2240/07, publicada no Diário Oficial do Estado no 18.259, de 03/12/2007, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital no 001/06, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SALA, Classe 03, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Creche Vila União, período matutino, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de janeiro de 2008. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEMP 1912/089

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração
PORTARIA Nº 2325/2007 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, de 07 de abril de 2005 e com base no artigo 2º, inciso II, letra "b" da Lei 2915/88 RESOLVE: Art. 1o – PROMOVER POR APERFEIÇOAMENTO os servidores do QUADRO DO MAGISTÉRIO que constam no relatório - Anexo I desta Portaria. Art. 2º. - Os servidores do Quadro do Magistério, que constam no relatório em anexo, referente ao mês de novembro do ano de 2007, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para recorrer administrativamente. Parágrafo Único – O recurso, devidamente instruído e fundamentado com as razões que o servidor entender cabíveis, deve ser endereçado ao Secretário Municipal da Administração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2007. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO NATÁLIA MAGALI COSTA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração
PORTARIA Nº 2326/2007 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, de 07 de abril de 2005 e com base no artigo 2º, inciso II, letra "A" da Lei 2915/88 RESOLVE: Art. 1o – PROMOVER POR ACESSO os servidores do QUADRO DO MAGISTÉRIO, que constam no relatório Anexo I desta Portaria. Art. 2º. - Os servidores do Quadro do Magistério, que constam do relatório em anexo, referente ao mês de novembro do ano de 2007, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para recorrer administrativamente. Parágrafo Único – O recurso, devidamente instruído e fundamentado, com as razões que o servidor entender cabíveis, deve ser endereçado ao Secretário Municipal da Administração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2007. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO NATÁLIA MAGALI COSTA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

DEMP 1908/081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Administração
PORTARIA nº 030/2008 Prorroga a Portaria nº 1970/2007, de 05 de outubro de 2007. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 3.333 de 07 de abril de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo único do art. 168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, a Portaria nº 1970/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.229, do dia 17 de outubro de 2007, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades do servidor Davi Anísio da Silveira, matrícula nº 17682-6, ocupante do cargo de Motorista I, sendo o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Receita, quanto a sua participação na batida ocorrida no veículo Celta, placa MHZ 6050, conforme ficou demonstrado no Processo de Sindicância nº 13846/07, estando incursos nos Art. 157 letra "b" da Lei Complementar CMF 063/2003. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 03 de janeiro de 2007. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário Municipal da Administração

DEMP 1904/086

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 525/EDUC/2007 – Contrata: Empresa Empreiteira Pavicon Ltda., objeto: manutenção predial,

prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, de 1º de janeiro a 29 de abril de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Paulo Henrique Mattos, pela empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 521/EDUC/2007 – Contrata: Empresa Empreiteira Pavicon Ltda., objeto: construção da quadra EB. Luiz Cândido da Luz, prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, de 23 de dezembro de 2007 a 21 de março de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Paulo Henrique Mattos, pela empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 620/EDUC/2007 – Contrata: Valdemar Valdir Plakita., objeto: locação de imóvel, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 20008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Valdemar Valdir Plakita, pela empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 364/EDUC/2007 – Contrata: Empresa Conselho Comunitário da Tapera., objeto: locação de um imóvel, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Lisandro Machado, pela empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/EDUC/2007 – Contrata: Associação de Moradores da Vargem Grande - AMVARGRA., objeto: locação de um imóvel, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Amarildo Marçal Nunes, pela empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/EDUC/2007 – Contrata: C. A. B. Imóveis, objeto: locação de um imóvel, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Washington Vieira da Rosa, pela empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156/EDUC/2007 – Contrata: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Luiz Volnei Cordioli, pela empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/EDUC/2007 – Contrata: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Luiz Volnei Cordioli, pela empresa.

DEMP 2301/083

PREFEITURA MUNICIAPL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Planejamento
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SEPLAN/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA, OBJETO: A contratação de Empresa especializada em forne de combustível, para uso nos veículos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e a Empresa Vila Rica Comércio de Combustível LTDA, PRAZO: inicio em 02/01/2008 com término em 31/12/2008, pregão eletrônico nº 807/SADM/DLCC/2007 .

DEMP 2338/084

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/SETUR/2008.
Convenente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conveniada: RBS TV de Florianópolis S.A. Objeto: apoio institucional no projeto Planeta Atlântida 2008 que será realizado nos dias 11 e 12 de janeiro de 2008. Valor total do Convênio: R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Da Despesa: Programa de Trábalho Projeto/Atividade: 2039 – participação em feiras, eventos, concursos e datas comemorativas – Funcional Programática 3.3.50.41.00 - do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2008. Assinam pela Convenente - Mário Roberto Cavallazzi – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e pela Conveniada Elisabeth Regina da Silva – Gerente comercial da RBS TV desta Capital.

DEMP 2349/086

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

EXTRATO DO CONTRATO 001/FCFFC/2008
Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágios de Estudantes. **Partes:** Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Centro Integrado Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina. **Do Preço:** 08% (oito por cento) sobre o valor da bolsa de estágio. **Vigência:** de 02/01/08 até 31/12/08. **Da Despesa:** Projeto/Atividade: 2605, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.182, do Orçamento Plurianual da F.C.F.F.C. **Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2008.

DEMP 1959/085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SMO/2007 – Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª, objeto do Contrato nº 005/SMO/2007 (Execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação, parte integrante das obras de Construção de Elevado na Avenida Ivo Silveira Rótula com a rua Patrício Caldeira de Andrade, resultante da cessão de 22,76% (vinte e dois virgula setenta e seis por cento), do contrato nº 077/SMO/2006); Prazo Final de Conclusão: 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias; Contratante: Município de Fpolis/SMO/PMF; Contratada: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Florianópolis, 20 de dezembro de 2007. **ENGº AURÉLIO CASTRO REMOR – Secretário Municipal de Obras – GERMANA DREGER TONIOLO – Contratada.**

DEMP 1987/089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.PORTARIA DE LOTAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/07, DO PROFESSOR EFETIVO DE LOTAÇÃO ESPECÍFICA E AUMENTO DE CARGA/HORÁRIA DOS PROFESSORES A SEGUIR RELACIONADOS, COM SUA RESPECTIVA UNIDADE ESCOLAR:Professor(a) Adinéia E.O. Firmo Mat. 0013 UNID. ESCOLAR E.M. Dalma Luz de Azevedo CARGA HORÁRIA 40 hs; Adriana I. Monteiro – 0392 – CEI N. Senh. Dos Navegantes – 20 hs; Ana Paula S. Santos – 0983 – E. M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Andréia da Silva – 0420 – E.M. João Baldança Sobrinho – 20 hs; Cladis V. Martins – 1007 – E. M. Silvia Prazeres de Carvalho – 20 hs – Clarice S. Carvalho Manzke – 0988 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Claudésia S. Pereira – 0418 – CEI N. Senh. dos Navegantes – 20 hs; Cleide M. V. Alves – 1002 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Divalma F. da Silva – 0023 – E. M. Pedro dos Santos – 40 hs; Edir S. Nazário – 0483 – E. M. Alaíde da Silva Mafra – 20 hs; Elaine C. Silva – 0419 – CEI Dulce Godinho Nazário – 20 hs; Eli Zaly Alves – 0406 – CEI Dulce Godinho Nazário – 20 hs; Eliete O. C. Santos – 0202 – CEI Roberto Manoel Callado – 20 hs; Elizangela A. Soares – 0405 – CEI Lucia Francisca Sagás – 20 hs; Flavia Silva – 1000 – CEI Lúcia Francisca Sagás – 20 hs; Gelvânia M. Flores – 0997 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Giani Silvy Flores – 0421 – E.M. Silvia Prazeres de Carvalho – 20 hs; Gilda Maria Luiza – 0040 – E.M. Dalma Luz de Azevedo – 20 hs; Graziane S. Santos – 0986 – Secretaria de Educação – 20 hs; Isabel C. Peres – 1011 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Isabel C.C. Alves 0990 – CEI Dulce Godinho Nazário – 20 hs; Ivanir Bernardes – 0049 – E.M. Dalma Luz de Azevedo – 20hs; Jailde da S. Quintino – 0407 – CEI Dulce Godinho Nazário – 20 hs; Jeane T. Teixeira – 0485 – E.M. Ondina da Silva Rosa – 20 hs; João Batista de Souza – 1013 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Jovânia Marques – 0989 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Luciana S. Klausen – 0201 – CEI Roberto Manoel Callado – 20 hs; Maria Alzira C. Santos – 0206 – CEI Júlia Sagás – 20 hs; Maria C. dos Santos – 0287 – CEI N. Senh. dos Navegantes – 20 hs; Maria Cecília Alves – 0083 – CEI Roberto Manoel Callado – 40 hs; Maria das Graças S. – 0408 – CEI Eudes Mafra – 20 hs; Marileide E. S. Grapp – 0290 – E.M. Pedro dos Santos – 20 hs; Marinésia V. Soares – 0400 – CEI N. Sem. dos Navegantes – 20 hs; Mário J. S. Costa – 1003 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 30 hs; Mariza M. Ocker – 0416 – CEI Júlia Sagás – 20 hs; Marizete Julita Soares – 0412 – CEI Júlia Sagás – Palmas – 20 hs; Nair E. M. Sagás – 0094 – E.M. João Baldança Sobrinho – 40 hs; Patrícia R. da Silva – 0398 – E.M. João Baldança Sobrinho – 20 hs; Raquel D. de Souza – 0996 – E.M. Pedro dos Santos – 20 hs; Regiane Z. Mello – 0203 – E.M. Alaíde da Silva Mafra – 40 hs; Rosangela I. Soares – 0484 – CEI N. Senh. dos Navegantes – 20 hs; Rosilene Rossini – 0483 – E.M. Alaíde da Silva Mafra – 20 hs;Rosimar N. Oliveira – 0443 – CEI N. Senh. dos Navegantes – 20 hs; Rosineide S. Souza – 0994 – E.M.Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Rozani D. da Silva – 0413 – CEI Júlia Sagás – 20 hs; Selma F. G. Ávila – 0396 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Silvia Silva Souza – 0985 – CEI N. Senh. dos Navegantes – 20 hs; Silviana M. M. Godói – 0446 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs; Tânia S. de Oliveira – 0404 – E.M. Alaíde da Silva Mafra – 20 hs; Terezinha F. Flores – 0409 – E.M. Silvia Prazeres de Carvalho – 20 hs; Vivian I. Freitas – 0998 – E.M. Elvira Sarda da Silva – 20 hs. Governador Celso Ramos, 08 de Janeiro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

DEMP 734/080

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇAO

361/07- Laboratório Gimenes
DATA: 21/12/2007
OBJETO: Contratação de Laboratório de Apoio
PRAZO: 04 meses
VALOR: R$66.020,00

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Norival R. da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇAO

1º Termo Aditivo de Acréscimo.....Data: 05/12/07
Contrato nº 181/07.....Data: 10/07/07
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda
Referente: Acréscimo em 2% no valor inicial do contrato

1º Termo Aditivo de Acréscimo.....Data: 05/12/07
Contrato nº 187/07.....Data: 10/07/07
Contratada: Prati Donaduzzi & Cia Ltda
Referente: Acréscimo de 15,46% do valor inicial do contrato

5º Termo Aditivo de Prorrogação.....Data: 17/12/07
Contrato nº 027/04.....Data: 01/01/04
Contratada: CG Imóveis e Participações Ltda
Referente: Prorrogação do contrato por 12 meses

7º Termo Aditivo de Prorrogação.....Data: 17/12/07
Contrato nº 015/04.....Data: 03/01/04
Contratada: Sr. Audir Augustinho Hoffmann
Referente: Prorrogação do contrato por 12 meses

Termo de Cancelamento.....Data: 20/12/07
Contrato nº 019/07.....Data: 29/01/07
Contratada: Vilma de Lima- ME
Referente: Cancelamento de Contrato

7º Termo Aditivo de Reajuste..... Data: 07/01/08
Contrato nº 022/04.....Data: 31/12/03
Contratada: Sr. Samir Medeiros
Referente: Reajuste de 7,50% no valor do contrato

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Norival R. da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

DEMP 718/084

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI N. 7.555, de 09 de janeiro de 2008 dispõe sobre a presença de intÉrprete dA língua brasileira de sinais (libras) em eventos oficiais no município de florianópolis O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 3º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a utilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos oficiais no município de Florianópolis em que esteja presente o Prefeito ou quem o substitua legalmente. Art. 2º O Executivo poderá adotar tal procedimento para todos os eventos oficiais no Município, propondo critérios próprios. Art. 3º Para a efetiva consecução da presente Lei, poderá o Poder Executivo celebrar convênio com entidade representativa dos portadores de deficiências auditivas. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 09 de janeiro de 2008. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente
LEI N. 7.556, de 09 de janeiro de 2008 dispõe sobre a contratação de responsável técnico pela segurança contra incêndio e prevenção de pânico em espetáculos O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 3º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga

a seguinte Lei: Art. 1º É obrigatória a contratação de profissional habilitado para funcionar como responsável técnico pela segurança contra incêndio e pela prevenção de pânico quando da realização de espetáculos em geral e, especialmente, de shows, peças teatrais, exibições cinematográficas e demais eventos similares. § 1º A contratação é de responsabilidade do proprietário da casa ou do promotor do evento e independe de ser este realizado em recinto aberto ou fechado. § 2º O Município somente concederá Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades às instalações em que se realizem os eventos previstos neste artigo após aprovados os projetos necessários à segurança dos usuários e a indicação do responsável técnico. Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 09 de janeiro de 2008. Vereador Ptolomeu Bittencourt Junior-Presidente

DEMP 2143/089

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2007

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 01/2007, firmado em 13 de março de 2007, de um lado o Sr **Nagib José Garcia**, brasileiro , casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.051.739-00 e **Arlete Anderson Garcia**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF 887.582.659-53 , residentes e domiciliados neste Município doravante chamados de "Contratada" neste ato representados por seu bastante procurador, a firma Ibagy Imóveis ltda, por seu representante legal, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 1083 1º andar- Centro Comercial Ibagy- Estreito- Florianópolis-SC e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BIGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.564.064/0001-99 estabelecida na Rua Hermógenes Prazeres, 79 – Centro Biguaçu/SC, doravante denominada "Contratante" têm justo e Contratado a alteração do referido contrato como segue:

Cláusula primeira TA – A Cláusula terceira do contrato nº 01/2007 passa a vigorar com esta redação:

Cláusula Segunda- O prazo de locação terá início com a assinatura deste instrumento e seu término previsto para o dia 31 de dezembro de 2008.

Assim ajustadas as partes firmam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 02 de janeiro de 2008.

Manoel Airton Pereira
Presidente da Câmara
Contratante

Nagib José Garcia
Arlete Anderson Garcia
Contratada

Testemunhas:

DEMP 277/088

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

BEACH & COUNTRY CONFEC. LTDA, I.E. 252466403, comunica o extravio de todos seus Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrências e das Notas Fiscais Série 01, Modelo 01 de nº 001 à 200 UTILIZADAS e Série 02, Modelo D/1 de nº 001 à 1500 UTILIZADAS;

DEMP 144/088

BEACH & COUNTRY CONFEC. LTDA, I.E. 252551044, comunica o extravio de todos seus Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrências e das Notas Fiscais Série 01, Modelo 01 de nº 001 à 200 UTILIZADAS, Série 02, Modelo D/1 de nº 001 à 2650 e nº 2701 à 2750 UTILIZADAS e nº 2801 à 3000, EM BRANCO

DEMP 150/088

BEACH & COUNTRY CONFEC. LTDA, I.E. 252598121, comunica o extravio de todos seus Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrências e das Notas Fiscais Série 01, Modelo 01 de nº 001 à 725 UTILIZADAS, de nº 726 à 875 EM BRANCO e Série 02, Modelo D/1 de nº 001 à 1500 UTILIZADAS, de nº 1501 à 2000 EM BRANCO e Série ÚNICA de nº 001 à 1175 UTILIZADAS

DEMP 147/087

METALÚRGICA SIEMSEN LIMITADA - BRUSQUE-SC
CNPJ 82.983.032/0001-19 - NIRE 42200385369
Ata de Reunião de Quotistas Realizada em 20 de Dezembro de 2007

Data: 20/12/2007; **Hora:** 10:00h; **Local:** Sede Social da Sociedade na Rua Anita Garibaldi, 262, São Luiz, CEP 88351-410, em Brusque - SC; **Presenças:** Sócios Representando a Totalidade do Capital Social; **Mesa Dirigente:** Presidente – ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR, Secretária – DENISE DE SOUSA HEIL; **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (conforme ordem do dia): *1º)* - Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário; *2º)* - Aprovada a redução do Capital Social da Sociedade em 29.900 (vinte e nove mil e novecentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, com conseqüente redução do capital social no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), na proporção da participação dos sócios, em virtude de o mesmo ser excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, passando o mesmo de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para R$ 2.770.100,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil e cem reais); *3º)* - O montante reduzido será restituído aos sócios **ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 548.490.809-44; **DENISE DE SOUSA HEIL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.916.929-20; **CARMEN DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.060.899-15; mediante a entrega de ***29.900 (vinte e nove mil e novecentas) quotas***, representando da totalidade das quotas da **POLI GENERAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, com sede na Rua Anita Garibaldi nº 250, bairro São Luiz, CEP 88351-410, no Município de Brusque/SC com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202188781 em 01/07/1996 e inscrita no CNPJ sob nº 01.317.537/0001-42; de propriedade da Sociedade, equivalente à redução na seguinte proporção: 81,86%, representados por 24.476 (vinte e quatro mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, ao sócio Eloy Marcilio de Sousa Junior; 9,07%, representados por 2.712 (duas mil, setecentas e doze) quotas, à sócia Denise de Sousa Heil; e 9,07%, representados por 2.712 (dois mil, setecentas e doze) quotas, à sócia Carmen de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente Ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. (Ass.) **Presidente** – Eloy Marcilio de Sousa Junior; **Secretária** – Denise de Sousa Heil; **Quotistas:** Eloy Marcilio de Sousa Junior, Denise de Sousa Heil e Carmen de Sousa. Certificamos que a presente Ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas de Reunião de Quotistas. Brusque (SC), 20 de Dezembro de 2007.

DEMP 786/080

COMERCIAL DE TECIDOS RIO DOS QUEIMADOS S/A
CNPJ: 83.568.196/0001-42
RUA MARECHAL DEODORO, 578, CENTRO
CONCÓRDIA – SC
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as disposições legais e estatuárias submetemos a Analise de VV.SS o Balanço patrimonial e o demonstrativo do exercício de 2007.

ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	R$ 1.800,90
IMOBILIZADO	
Prédio e Terreno	R$ 20.617,03
TOTAL ATIVO	**R$ 22.417,93**

PASSIVO

CIRCULANTE	
Obrigações Diversas	R$ 2.405,14
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social	R$ 3.300,00
RESERVA DE CAPITAL	
Reserva Correção Monetária	R$ 2.551,61
LUCROS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	R$ 14.161,18
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 22.417,93**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 14.602,26
DESPESAS (-)	
Administrativas	R$ 12.532,16
Impostos – Mun. Est. Fed.	R$ 240,14
Despesas gerais	R$ 1.069,56
Total das Despesas	**R$ 13.841,86**
LUCROS DO EXERCÍCIO	**R$ 760,40**

Jose Chiuchetta
Gerente

Leandro Francisco Zotti
Contador
CRC SC 1SC-016856/O-8

DEMP 789/089

"A OPL Operadora Portuária e Logística Ltda, torna público que requereu à Fundação de Amparo à Tecnologia do Meio Ambiente (FATMA) a renovação de sua Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 0190/04 pelo prazo de (36) trinta e seis meses, para a atividade de Operadora Portuária na descarga de Ácido Fosfórico no Porto de Imbituba - SC".

DEMP 282/081

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E DO VESTUÁRIO DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAI - SITITEV

CHAPA REGISTRADA

Pelo presente, a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rio do Sul e região do Alto Vale do Itajaí, comunica que no prazo estabelecido no Edital, publicado no Jornal Diário Oficial de SC, nº 18.273,edição do dia 21/12/2007, página 151, para eleição sindical na entidade, compareceu para registro uma única chapa para concorrer ao pleito em questão, assim constituída: **DIRETORIA EFETIVA** – Presidente: Zeli da Silva; Secretária Geral: Luciana Odorizzi; Secretário de Finanças e Patrimônio: Margarida Vignola; Secretário de Formação Sindical: Gilson Wassen; Secretária Jurídica e de Negociação Coletiva: Osmar Farias; Secretária da Mulher: Zailda Maria Eiseler; Secretário de Saúde do Trabalhador: Maike Doris Tinti; Secretária de Divulgação: Neusa Maria Ferreira; **CONSELHO FISCAL – Efetivos:** Alvacir de Mello Tontini, Salete M. Pereira, Ester Cristina Halla; **CONSELHO FISCAL – Suplentes:** Geise Eiseler, Irene Fronza, Maria Aparecida P. Peyrl; **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO – Efetivos:** Zeli da Silva e Luciana Odorizzi; **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO – Suplentes:** Gilson Wassen, Neusa Maria Ferreira. Fica a partir da data de publicação desta edital, aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura, conforme determina as regras contidas no regimento Eleitoral da Entidade.

Rio do Sul-SC – 07 de janeiro de 2008

ZELI DA SILVA - Presidente

DEMP 793/086

A USINDI Montagens e Manutenção Ltda, ***Comunica*** que requereu à **FATMA** – ***Fundação do Meio Ambiente***, **LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para o empreendimento de Usinagem Industrial e Serviços de Reparação/Manutenção no Município de Tubarão, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4074, Bairro Revoredo. O prazo de impugnação junto à **FATMA** é de 20 dias corridos a partir dessa publicação e o Licenciamento será concedido se atendida a Legislação Ambiental.

DEMP 785/083

COMUNICADO

Lunelli Beneficiamentos Têxteis Ltda; CNPJ 08.436.395/0001-81, estabelecida na Rua Abilio Lunelli nº6700, Bairro Itapocú, no município de Corupá (SC), torna público que requereu junto à FATMA, a Obtenção da LAI - Licença Ambiental de Instalação – em 13/12/2007 para construção de Tanque Biológico em sua Estação de Tratamento de Efluentes.

A Direção.

DEMP 276/081

Nome da Empresa: Marlene Pecharka Corrêa – ME Endereço: Travessa Miranda, s/nº, João Paulo II, Três Barras (SC), CEP:89490-000. CNPJ: 73.904.476/0001-20 Inscrição Estadual: 252.799.372 Extravio de 01 bloco de NF de Venda ao Consumidor, Série D/1, de numeração 000201 á 000250, não utilizado, AIDF nº.: 062067672.

DEMP 275/085

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

HILDOR JOSÉ EIDT, CPF 665.160.489-residente em Linha Cordilheira, Zona Rural , Município de Itapiranga SC, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural nº 160073, Série 1 Mod. 4 AIDF SC 540607700009634

DEMP 281/085

INCASA

Publicação de Solicitação

A INCASA situada a rua Dona Francisca 11.700, Distrito Industrial, Pirabeiraba, Joinville - SC, tona público que solicitou a FATMA a Licença Ambiental Prévia e de Implantação (LAP e LAI) para a construção de Casa de Filtro/Prensa, conforme protocolo 7343 de 20 de dezembro de 2007

DEMP 143/081

INCASA

Publicação de Concessão

A INCASA S/A situada a rua Dona Francisca 11.700, Distrito Industrial, Pirabeiraba, Joinville - SC, torna público que recebeu a concessão da FATMA da Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida em 19 de novembro de 2007